

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

20 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5552

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 08
Leis.....	08 e 09
Portarias.....	09
Decretos.....	10 e 11
Gestão de Pessoas.....	12
Casa Civil.....	12 e 13
Governo e Finanças.....	13 e 14
Ipjun.....	14 e 15
Cijun.....	15
Dae.....	15 a 19
Promoção da Saúde.....	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20 a 25
Educação.....	25 a 28
Cultura.....	28 e 29
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	29

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	29 a 34
------------------	---------

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	34
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 07/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICAÇÃO: VALPROICO, ACIDO-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: DEPAKENE 250MG - R\$ 0.2300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 9 - IDENTIFICAÇÃO: VALPROICO, ACIDO-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: DEPAKENE 250MG - R\$ 0.2300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 07/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 22 - IDENTIFICAÇÃO: BECLOMETASONA DIPROPIONATO-APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL AQUOSO-DOSAGEM: 50 MCG/DOSE-UNIDADE: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: GLAXO - R\$ 17.6000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 12/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICAÇÃO: TIORIDAZINA-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 0.9599 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 8 - IDENTIFICAÇÃO: TIORIDAZINA-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 0.9599 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 12 - IDENTIFICAÇÃO: CLONAZEPAM-APRESENTAÇÃO: GOTAS-DOSAGEM: 2,5 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 1.9300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 12 - IDENTIFICAÇÃO: CLONAZEPAM-APRESENTAÇÃO: GOTAS-DOSAGEM: 2,5 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 1.9300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 20 - IDENTIFICAÇÃO: METRONIDAZOL-APRESENTAÇÃO: GEL VAGINAL-DOSAGEM: 100 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 50 G + 10 APLICADORES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 5.9950 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 10 - IDENTIFICAÇÃO: DIMENIDRINATO + PIRODOXINA + GLICOSE + FRUT-OSE DL-APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INJETAVEL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO “PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO”- MARCA: DRAMIN B6 DL INJ CX C/100 AP X 10ML IV|COSMED/TAKE - R\$ 8.5600 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 10 - IDENTIFICAÇÃO: DIMENIDRINATO + PIRODOXINA + GLICOSE + FRUT-OSE DL-APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL-DOSAGEM: 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: INJETAVEL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-RAS E A EXPRESSAO “PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO”- MARCA: DRAMIN B6 DL INJ CX C/100 AP X 10ML IV|COSMED/TAKE - R\$ 8.5600 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICAÇÃO: DIPIRONA SODICA-APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: MAXALGINA NATULAB - R\$ 1.1699 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 07/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICAÇÃO: BIPERIDENO-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 2 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: CRISTÁLIA - CINETOL 2MG 20BL X 10 - RMS 1029805990 - R\$ 0.2490 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 4 - IDENTIFICAÇÃO: BIPERIDENO-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 2 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: CRISTÁLIA - CINETOL 2MG 20BL X 10 - RMS 1029805990 - R\$ 0.2490 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 14 - IDENTIFICAÇÃO: HEPARINA SODICA-APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL SUBCUTANEA-DOSAGEM: 5.000 UI-UNIDADE: AMPOLA COM 0,25 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: CRISTÁLIA - HEMOFOL 5000 UI/0,25ML 25 AMP X 0,25ML - R\$ 6.9900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 14 - IDENTIFICAÇÃO: HEPARINA SODICA-APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL SUBCUTANEA-DOSAGEM: 5.000 UI-UNIDADE: AMPOLA COM 0,25 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSA: “PROIBIDA VENDA AO COMERCIO”- MARCA: CRISTÁLIA - HEMOFOL 5000 UI/0,25ML 25 AMP X 0,25ML - R\$ 6.9900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

**ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 07/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 18 - IDENTIFICACAO: NALTREXONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 3.8900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 18 - IDENTIFICACAO: NALTREXONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 3.8900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 07/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG + 5 MG-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA-GO(GO) - R\$ 7.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: CLOMIPRAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CLO - EMS SIGMA PHARMA - R\$ 0.8830 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 6 - IDENTIFICACAO: CLOMIPRAMINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CLO - EMS SIGMA PHARMA - R\$ 0.8830 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 15 - IDENTIFICACAO: NORETISTERONA ACETATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRIMOLUT-NOR / U.QUIMICA - R\$ 0.6600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 15 - IDENTIFICACAO: NORETISTERONA ACETATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRIMOLUT-NOR / U.QUIMICA - R\$ 0.6600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024.

ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 11 - IDENTIFICACAO: CARBAMAZEPINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 20 MG/ML 2%-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 7.2100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 11 - IDENTIFICACAO: CARBAMAZEPINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 20 MG/ML 2%-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 7.2100 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 14/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: DIPIRONA SODICA-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: MAXALGINA / NATULAB CX C/200FR.10ML 1384100020051 - R\$ 1.1499 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 16 - IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MCG/DOSE-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUTHYROX/MERCK - RMS 1008902020642 - R\$ 0.1580 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 16 - IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MCG/DOSE-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUTHYROX/MERCK - RMS 1008902020642 - R\$ 0.1580 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 13/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: NEOMICINA + BACITRACINA-APRESENTACAO: POMADA-DOSAGEM: 5 MG/G + 250 UI/G-UNIDADE: TUBO COM 15 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 2.3400 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 19 - IDENTIFICACAO: MICONAZOL-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 20 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 80 G + 14 APLICADORES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 7.2000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 19 - IDENTIFICACAO: MICONAZOL-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 20 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 80 G + 14 APLICADORES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA:



## ADMINISTRAÇÃO

PRATI DONADUZZI - R\$ 7.2000 POR TUBO - COTA RESERVADA. 20 - IDENTIFICACAO: METRONIDAZOL-APRESENTACAO: GEL VAGINAL-DOSAGEM: 100 MG/G-EMBALAGEM: TUBO COM 50 G + 10 APLICADORES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 5.4500 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: NEOMICINA + BACITRACINA-APRESENTACAO: POMADA-DOSAGEM: 5 MG/G + 250 UI/G-UNIDADE: TUBO COM 15 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NEOMICINA+BACITRACINA -EMS - R\$ 2.5400 POR TUBO - COTA RESERVADA. 22 - IDENTIFICACAO: BECLOMETASONA DIPROPIONATO-APRESENTACAO: SPRAY NASAL AQUOSO-DOSAGEM: 50 MCG/DOSE-UNIDADE: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BECLOSOL -GLAXO - R\$ 19.3600 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG + 5 MG-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUROFARMA - R\$ 8.1400 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 12/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: HIDROCORTISONA SUCCINATO-APRESENTACAO: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE-DOSAGEM: 500 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ANDROCORTIL / TEUTO - R\$ 4.6000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 2 - IDENTIFICACAO: HIDROCORTISONA SUCCINATO-APRESENTACAO: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE-DOSAGEM: 500 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ANDROCORTIL / TEUTO - R\$ 4.6000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 46

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0026983/2024. ASSINATURA: 11/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (CLORPROMAZINA, CLOMIPRAMINA E OUTROS) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 17 - IDENTIFICACAO: LORATADINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS

A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: LORATADINA/BRAINFARMA - R\$ 0.0440 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - IDENTIFICACAO: LORATADINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: LORATADINA/BRAINFARMA - R\$ 0.0440 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 4

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO VILA HORTOLANDIA. PROCESSO: 14.609-4/22. ASSINATURA: 13/11/2024. OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM VIÁRIA SOB A RODOVIA JOÃO CERESER, PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ E CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CANAL DO RIO JUNDIAÍ, REGIÃO DA VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 11/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 227 (DUZENTOS E VINTE E SETE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 164/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 65, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 07.076-5/22. ASSINATURA: 12/11/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/ LINK DE FIBRA FULL DUPLEX PARA ACESSO INTERNET, DESTINADO À GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 43/2022. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO CLÁUSULA 7.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 223/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO: 10.587-6/22 e PMJ.0031011/2023. ASSINATURA: 18/11/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00. OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 360/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 224/2022, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA EPP. PROCESSO: 10.587-6/22. ASSINATURA: 18/11/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 90.406,74. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 360/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 081/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 01.642-2/21. ASSINATURA: 19/11/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE, 125 (CENTO E VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA I DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL III.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35849/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2805,00 OBJETO: IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA FIBRA OPTICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE

**ADMINISTRAÇÃO**

INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 1143/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35861/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRINA MUSTAFA - ME VALOR TOTAL R\$ 1.614,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO (IMPRESSÃO DE LIVRETOS) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1137/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34746/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 10740,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34847/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9596,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/ OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34890/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 22070,40 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35329/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 30600,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, ENALAPRIL MALEATO 20MG, AMITRIPTILINA CL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35330/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 54000,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, ENALAPRIL MALEATO 20MG, AMITRIPTILINA CL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35331/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPHARMA HOSP COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP VALOR TOTAL R\$ 3558,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, ENALAPRIL MALEATO 20MG, AMITRIPTILINA CL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35334/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 1060,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35335/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 4240,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TAMBOR PARA GAZE EM INOX E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35336/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 825,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35337/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1875,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35338/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 4720,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, FORMULA INFANTIL E SUPLEMENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35339/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8640,00 OBJETO: INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO SEGUNDA GERAÇÃO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35347/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 143,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35348/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2544,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35349/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1168,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35350/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2016,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35352/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20000,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FLUOXETINA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35353/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SP HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15510,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FLUOXETINA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35355/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 6990,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FLUOXETINA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35362/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5871,36 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35363/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 602,80 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35364/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 1041,20 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35365/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4480,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35366/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 157950,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35367/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 3268,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35368/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 344,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35369/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIEGO PAULO RAMOS ME VALOR TOTAL R\$

10247,50 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35370/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 19070,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35371/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3320,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL, SERINGA PARA INSULINA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35411/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2209,60 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 35922/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VELOCITA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 54355,63 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 58/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024**

OBJETO: Fornecimento de formula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiain.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiain.sp.gov.br](http://www.jundiain.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 11.766-5/22 e PMJ.0040851/2023. ASSINATURA: 19/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 137.808,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR BIPAP PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº. 39840/2024

Dispensa de Licitação nº. 062/24

1 - Objeto: Aquisição de álcool em gel antisséptico, sabonete líquido viscoso perolizado, inseticida aerossol e outros para suprir a demanda emergencial do almoxarifado 01.



## ADMINISTRAÇÃO

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratadas:

1. BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 08.545.813/0001-79

Itens:

- Álcool em gel antisséptico 70% bactericida (5 L);
  - Alvejante água sanitária (1 L);
  - Álcool gel antisséptico 70% bactericida (sachê)
2. MASS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 07.646.179/0001-06
- Sabonete líquido viscoso perolizado (1 a 5 L);
  - Inseticida aerossol (tranflutina, imiprotina, cipermetrina 2);
  - Detergente líquido neutro concentrado (500 ml);
  - Desinfetante germicida e bactericida (500 ml);
  - Sabão em pó refinado, tipo detergente (mín. 800 g)
  - Flanela de algodão para limpeza (30 x 50 cm)

IV - Valor global/total: BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI: R\$ 21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais); MASS COMERCIAL LTDA.: R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

V - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis.

VI - Justificativa:

Trata-se da necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene para abastecimento emergencial do Almoxarifado 1 desta Prefeitura, para um período de consumo de aproximadamente 03 meses, em razão do Pregão Eletrônico nº 123/2024 - RP, que possui esses itens, estar com Representação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que demandará tempo para sua conclusão, podendo, com isso, acarretar o desabastecimento dos itens junto ao órgão, que se encontra com estoque crítico desses produtos, os quais possuem alta demanda de requisições para atendimento das diversas Unidades de Gestão, sendo necessária a aquisição imediata para garantir a higiene e segurança dos ambientes institucionais.

As empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. e MASS COMERCIAL LTDA. apresentaram os menores preços na pesquisa de mercado realizada, atendendo às exigências da contratação, representando vantajosidade para a Administração. Esta solicitação de empenhamento às empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. e MASS COMERCIAL LTDA. encontra fundamento no art. 4º, § 7º, do DECRETO Nº 32.568, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, que regula as dispensas de licitação.

(Eloi De Castro Neto)  
Gestor Adjunto de Administração

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Adjunto de Administração, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho às empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, no valor de R\$ 21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais) e MASS COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).  
Publique-se o respectivo Ato.

(Simone Zanotello De Oliveira)  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

#### SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024** - ÓRGÃO: Município de Jundiaí  
OBJETO: Processo de seleção, aberto às Organizações Sociais, qualificadas nos termos da legislação pertinente, visando à celebração de contrato de gestão plena junto à organização social para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II - UPA Vetor Oeste, por meio de contrato de gestão, no Município de Jundiaí (SP).

Processo SEI nº 26040/2024

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Chamada Pública nº 002/2024, a qual se encontra agendada para o dia 21 de novembro de 2024, às 10:30 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 19 de novembro de 2024.  
**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## LEIS

### LEI N.º 10.275, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Programa de Valorização dos Protetores de Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído o Programa de Valorização dos Protetores de Animais, a ser coordenado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da atividade de proteção animal.

**Art. 2º.** São diretrizes do Programa:

I - reconhecer e valorizar o trabalho voluntário dos protetores de animais, ressaltando sua importância para o bem-estar e proteção dos animais no município;

II - promover a conscientização e educação da população sobre a posse responsável, os direitos dos animais e a importância da adoção e esterilização como medidas para o controle populacional e o bem-estar animal;

III - desenvolver parcerias com instituições para oferecer capacitação e treinamento aos protetores de animais, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos no cuidado e manejo dos animais sob sua responsabilidade.

**Art. 3º.** O Programa poderá contar com apoio do Poder Público na sua execução, visando fortalecer as ações voltadas para a proteção animal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 10.276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SÃO BENTO" (11 de julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DE SÃO BENTO", promovida pelo Mosteiro de São Bento anualmente em 11 de julho.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 10.277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina "Centro de Referência da Infância LINDINALVA DOS SANTOS" o espaço destinado a esta finalidade no Jardim Novo Horizonte.

## LEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado “**Centro de Referência da Infância LINDINALVA DOS SANTOS**” o espaço destinado a esta finalidade, situado no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### **LEI N.º 10.278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Lei 9.100/2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí” para incluir o **CIRCUITO CICLO TOUR DA UVA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº. 9.100, de 28 de novembro de 2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, alterada pela Lei nº. 9.652, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“**Art. 1º.** (...)

(...)

§ 2º. Com relação à rota prevista no inciso I do ‘caput’ deste artigo, poderá ser desenvolvido o **CIRCUITO CICLO TOUR DA UVA**, que visa estimular a prática do ciclismo, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar quanto ao uso sustentável dos recursos naturais;

II – colaborar com a recuperação de áreas degradadas;

III – fortalecer a cooperação entre o Poder Público e organizações não governamentais, comunidade em geral e empreendedores, visando à implantação de programas conjuntos;

IV – promover campanhas de orientação e prevenção ao meio ambiente, quanto ao descarte de resíduos, queimadas, contaminação do solo e da água, e a importância da preservação da Serra do Japi.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **LEI N.º 10.279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, para prever prioridade de matrícula em unidade mais próxima da residência no caso de aluno cujos pais ou tutores tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 9º-A da Lei nº 8.374, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, acrescido pela Lei nº 9.698, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º-A.** Terão prioridade para matrícula em unidade do Sistema Municipal de Ensino situada mais próxima de sua residência a criança e o adolescente:

I – com deficiência ou doença rara;

II – cujos pais, tutores ou irmãos tenham deficiência ou doença rara;

III – cujos pais ou tutores tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Parágrafo único.** Os pais ou tutores apresentarão à unidade escolar pretendida a documentação comprobatória da deficiência ou doença rara, do endereço, da idade e do poder familiar ou tutela.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014945/2020, -----

-----  
E X O N E R A, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2024, **SAMI MANSOUR**, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.613, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORIA PARA O JARDIM DO TRÂNSITO, LOCALIZADO ENTRE O MUNDO DAS CRIANÇAS E O PARQUE DA CIDADE. PROCESSO SEI PMJ.0033798/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE  
PEDIDO REQUISIÇÃO 801.247  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.176  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.140 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.177  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0201.2743	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	19.960,00
		TOTAL....R\$	19.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.141 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.191  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.142 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO 802.193  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.478,00 (CATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5187	G S / S D S / P R O J E T O S S O C I A I S / E M E N D A P A R L A M E N T A R		
		R\$	14.478,00
		TOTAL....R\$	14.478,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.615, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.143 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.194

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.144 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.195

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES DURANTE AS OFICINAS E EVENTOS NOS CRAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS, CONV.714. PROCESSO SEI PMJ.7474/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.149 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.270

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.944,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5187	G S / S D S / P R O J E T O S S O C I A I S / E M E N D A P A R L A M E N T A R

R\$ 10.944,00

TOTAL....R\$ 10.944,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.616, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE TRAFEGO - PMJ.0031777/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.117 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.996

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2403 ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 21.000,00

TOTAL....R\$ 21.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor MATHEUS VINICIUS MANGINI, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039309/2024

**PORTARIA Nº 1480, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora VALERIA DA SILVEIRA PUPO SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0038508/2024.

**PORTARIA Nº 1481, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARISOL HERINGER MOREIRA CASTOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039123/2024.

**PORTARIA Nº 1482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor JEAN CLAUDIO PRESTES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0033532/2024.

**PORTARIA Nº 1483, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039842/2024.

**UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ. 0026727/2024

Interessado(a): NILSON JOSE BENATTI

**PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0037783/2024

Interessado(a): MARTA REGINA PAVAN SOLSI

**PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0044351/2023

Interessado(a): LUIZ LIMA

**PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0038955/2024

Interessado(a): ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO Nº 16/2023, que entre si celebram o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

PROCESSO SEI Nº 23738/2023

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integrou o Termo Aditivo IV, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, para o período de 3 (três) meses; e adita valor.

VALOR: valor de R\$ 13.528.404,24 (treze milhões, quinhentos e vinte e oito, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); reduz do Plano de Trabalho o valor de R\$ 669.268,62 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e dois centavos) por mês, referente a gestão e operacionalização do Pronto Atendimento da Ponte São João com efeitos a partir de 22 de setembro 2024, conforme cronograma de desembolso o Município pagará o valor de R\$ 4.509.468,08 para gestão e operacionalização dos serviços do Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia e Pronto Atendimento Retiro.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de novembro de 2024.

ASSINATURA: 12/11/2024

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 01/2024, que entre si celebram o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

PROCESSO SEI Nº 35044/2023

**CASA CIVIL**

OBJETO: presente Termo prorroga para 30 de junho de 2026; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025; e adita valor.

VALOR: valor estimativo total de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Fica autorizado o transporte de recurso, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que o aludido transporte de recurso não irá alterar o valor global da parceria e não irá modificar o valor a ser ampliado pelo Município para o novo prazo de vigência a ser prorrogado.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 12/11/2024

DE: UGCC/GG

PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG

Ref. Processo SEI nº PMJ.0038898/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1929255](#), formulado pela INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA – IAFA, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais no documento [1945368](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA – IAFA, CNPJ/MF nº 00.726.681/0001-70, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG

PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG

Ref. Processo SEI nº [PMJ.0038674/2024](#)

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1924384](#), formulado pela INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais no documento [1944790](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, CNPJ/MF nº 26.649.485/0001-32, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

DE: UGCC/GG

PARA: UGCC/DCP, após UGPS/GG

Ref. Processo SEI nº PMJ.0039567/2024



## CASA CIVIL

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social [1940568](#), formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão de Promoção da Saúde* atesta, no documento [1945994](#), Processo Administrativo em epígrafe, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, art. 4º, inciso I, alínea "e" e "h". É o relatório.

Assim, com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 43.190.337/0001-11.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GOVERNO E FINANÇAS

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 43, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.104,65 (Hum mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 34590  
AIIM: 3398  
CFM: 137686-1  
CNPJ: 005.565.286-70  
Infrator: CELINA FUZINATO CUNHA  
Sócio Adm.: CELINA FUZINATO CUNHA

Processo: SEI 34606  
AIIM: 3407  
CFM: 165469-3  
CNPJ: 51.538.808/0001-68  
Infrator: VINICIUS JERONIMO G. SILVA TEC INFORM  
Sócio Adm.: VINICIUS JERONIMO G. DA SILVA

Processo: SEI 34612  
AIIM: 3412  
CFM: 111852-8  
CNPJ: 21.138.643/0001-76  
Infrator: AMD OUTLET DA MODA LTDA  
Sócio Adm.: JOAO JUNIO DIAS MARQUES

Processo: SEI 34613  
AIIM: 3413  
CFM: 62693-7  
CNPJ: 00.999.770/0001-90  
Infrator: MARCIALOUREN DECOR LTDA  
Sócio Adm.: MARCIA LOUTRNCAO KITAGAWA

Processo: SEI 34615  
AIIM: 3414  
CFM: 161026-0  
CNPJ: 25.167.509/0001-54  
Infrator: JLA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

## GOVERNO E FINANÇAS

Sócio Adm.: MARCIO VICENTE DE MIRANDA

Processo: SEI 34616  
AIIM: 3415  
CFM: 160570-4  
CNPJ: 48.544.347/0001-21  
Infrator: CCI CATEDRAL CREDITO IMOBILIARIO  
Sócio Adm.: RENATO BARCARO

Processo: SEI 36927  
AIIM: 3434  
CFM: 121430-6  
CNPJ: 08.158.087/0001-31  
Infrator: AST COM PROD ESPORTIVOS IMP EXP LTDA  
Sócio Adm.: AST COM PROD ESPORT IMP EXP LTDA

Processo: SEI 36928  
AIIM: 3435  
CFM: 86269-0  
CNPJ: 79.808.051/0004-47  
Infrator: TRANSPORTES MERIGO SA  
Sócio Adm.: TRANSPORTES MERIGO SA

Processo: SEI 36930  
AIIM: 3436  
CFM: 104996-8  
CNPJ: 17.105.135/0001-70  
Infrator: TH GOMES COMUM E TEC LTDA ME  
Sócio Adm.: THIAGO GOMES

Processo: SEI 36944  
AIIM: 3442  
CFM: 100388-7  
CNPJ: 186.273.048-23  
Infrator: LUCINEIDE LAURENTINO DOS SANTOS  
Sócio Adm.: LUCINEIDE LAURENTINO DOS SANTOS

Processo: SEI 36945  
AIIM: 3443  
CFM: 119457-7  
CNPJ: 26.070.665/0001-65  
Infrator: CFP GAINO AGENCIA DIGITAL LTDA ME  
Sócio Adm.: JAQUELINE DA SILVA GAINO

Processo: SEI 36946  
AIIM: 3444  
CFM: 88541-0  
CNPJ: 09.053.053/0001-45  
Infrator: NR SERVIÇOS TRANSP LOGIS LTDA ME  
Sócio Adm.: NILTON PIMENTEL DE TOLEDO

Processo: SEI 36970  
AIIM: 3461  
CFM: 120985-0  
CNPJ: 26.851.666/0001-47  
Infrator: DNA CHEMICALS BRASIL COM SAN E EXP  
Sócio Adm.: JOSE IVAM RODRIGUES PENA

Processo: SEI 36987  
AIIM: 3468  
CFM: 137956-9  
CNPJ: 35.686.463/0001-33  
Infrator: VANESSA A DE O LOPES SERV APOIO ADM  
Sócio Adm.: VANESSA AP. DE OLIVEIRA LOPES

Processo: SEI 36988  
AIIM: 3469  
CFM: 86827-2  
CNPJ: 08.665.757/0001-06  
Infrator: SEGEPLAN CONSULTORIA LTDA  
Sócio Adm.: LAILA ROXANE BISTAFA E SILVA

Processo: SEI 36990  
AIIM: 3471  
CFM: 95005-0  
CNPJ: 11.522.475/0001-64  
Infrator: JÁ & GT VICENTE REPR COM LTDA  
Sócio Adm.: JOSE A VICENTE

Processo: SEI 36994  
AIIM: 3475  
CFM: 89058-8  
CNPJ: 271.975.528-18  
Infrator: ANICE DE OLIVEIRA DE SOUSA



## GOVERNO E FINANÇAS

Sócio Adm.: ANICE OLIVEIRA DE SOUSA

Processo: SEI 36998  
AIIM: 3478  
CFM: 1298/16-0  
CNPJ: 31.773.951/0001-27  
Infrator: ANDINA TECN ANALITICA E CONSUL LTDA  
Sócio Adm.: RICARDO PANDO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 44, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte relacionado fica notificado a tomar ciência do processo abaixo no prazo de 30 dias:

Processos: SEI 30494/2023  
CNPJ: 51.231.064/0001-34  
Interessado: CAUE DOS SANTOS REST. E LANCH.  
AIIM: 16 S

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

## IPREJUN

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 781/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 48.573,72 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ARACAJU/SE, REFERENTE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE CONSELHEIROS PROCESSO SEI IPJ.000582/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 49/2024

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 782/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 0,24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ARACAJU/SE, REFERENTE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE CONSELHEIROS PROCESSO SEI IPJ.000582/2024. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 49/2024

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 783/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME. VALOR TOTAL: R\$ 2.613,55 OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM - SEI IPJ.000496/2022. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 784/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME. VALOR TOTAL: R\$ 13.067,74. OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM - SEI IPJ.000496/2022. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

### PORTARIA Nº 205 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os servidores eleitos para composição do Conselho Deliberativo do IPREJUN, para o triênio 2023-2025

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº IPJ. 00227/2022.

## IPREJUN

Considerando a solicitação de desligamento da segurada representante dos servidores ativos, eleita pelos servidores públicos, Sra. Flavia Cristina Silva Peres do Nascimento, enviada aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo do IPREJUN, em reunião ordinária realizada aos 24 dias de outubro de 2024;

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN na forma do Artigo 51, incisos V da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2022, e suas alterações, durante o triênio 2023-2025, os seguintes membros:

I – Representante dos servidores ativos, eleito pelos servidores públicos:

Titular: Tamara Regina Tracci Karner (Vaga 5)  
Suplente: Leonardo Fernandes Relá (Vaga 5)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de novembro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### ATO NORMATIVO nº 05 de 19 de novembro de 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,

RESOLVE disciplinar o quanto segue:

Art. 1º. O IPREJUN adere ao calendário e demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 34.592, de 06 de novembro de 2024, resguardadas as disposições do Ato Normativo nº 03 de 15 de julho de 2018 (Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do IPREJUN).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente do IPREJUN

### Processo SEI IPJ.0000511/2024

Considerando a apuração do cometimento de infração administrativa da contratada EULER BRÁSIL DE ARAUJO pela Comissão de Processo de Responsabilização, constituída conforme Portaria nº 161 de 06/09/2024;

Considerando a inexecução total do contrato e o retardamento da entrega do objeto da licitação realizada na modalidade Compra Direta, nº 038/2024, materializada através do empenho 522/2024, sem motivo justificado.

Considerando os trâmites processuais e o decurso do prazo dos prazos concedidos para apresentação de defesa escrita e para recurso,

Determino a aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar pelo prazo de um ano e seis meses** ao fornecedor EULER BRÁSIL DE ARAUJO

Publique-se a presente deliberação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente do IPREJUN

### PORTARIA Nº 207 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer



## IPREJUN

em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá □ IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor- Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá □ IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer, cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo □Dac-3□, em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

Licitação pelo RCE nº569/2024  
Formato: Presencial  
Modo de Disputa: Aberto  
Processo SEI CIJ.01054/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento de soluções sistêmicas na plataforma Lecom, pelo período de 30 (trinta) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes no presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a Licitação pelo RCE nº569/2024, DECIDO: HOMOLOGAR a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa licitante MGW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ao valor global de R\$4.499.668,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Jundiá 18 de novembro de 2024.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 641, SEI 0192054 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa BR FÓRUM EDITORIAL PUBLICAÇÕES E EVENTOS EIRELI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo Administrativo: CIJ.02023/2024. Objeto: Prestação de serviços de publicidade e divulgação da conquista do prêmio de Empresa Destaque do Ano no segmento Prestadores de Serviços/Governo - Pequeno Porte, pela Companhia ficando no ranking das 250 Maiores Empresas de TI, conforme análise feita pelo Anuário Informática Hoje 2024, em revista especializada no segmento TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: A partir da data de sua última assinatura eletrônica, até a efetivação do pagamento no dia 01/12/2024. Assinatura: 18/11/2024.

Jundiá, 18 de novembro de 2024.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 081/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VITAL IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA.  
Contrato nº 132/2024, assinado em 12/11/2024, Processo DAE nº 3648/2024.  
Objeto: Aquisição com instalação de 1 (um) equipamento limpa fossa com capacidade de 2.000 litros em veículo Mercedes Benz 413 CDI Sprinter, conforme normas ABNT-CNT-INMETRO e DNER.  
Prazo: 06 MESES.  
Valor: R\$ 122.000,00.  
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

14/11/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 009/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Contrato nº131/2024, assinado em 12/11/2024, Processo DAE nº 2126/2024.  
Objeto: Implantação de central geradora fotovoltaica em forma de estacionamento. **Lote 01**  
Prazo: 16(dezesseis) MESES.  
Valor: R\$ 7.551.690,88(sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).  
Classificação dos recursos: 9.4.2.006-Orçamento PA-2023-DOP-003-Diretoria de Operações.

18/11/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 009/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.  
Contrato nº133/2024, assinado em 12/11/2024, Processo DAE nº 2126/2024.  
Objeto: Implantação de central geradora fotovoltaica em forma de estacionamento. **Lote 02**  
Prazo: 16(dezesseis) MESES.  
Valor: R\$ 4.394.045,06(quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).  
Classificação dos recursos: 9.4.2.006- Orçamento PA-2023-DOP-003-Diretoria de Operações.

18/11/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 097/2024 Edital de 14/11/2024

OBJETO: Execução completa de reservatório metálico tubular para água, composta por 3 câmaras, sendo 2 de água tratada e 1 de água de reuso, totalizando 144m³, a ser instalado na Sede da DAE S/A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 13/12/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 14 de novembro de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 083/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CIMFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.  
Contrato nº 130/2024, assinado em 12/11/2024, Processo DAE nº 3699/2024.  
Objeto: Aquisição de tubos PEAD lisos SDR 17 PN10 (Ø diversos).  
Prazo: 60(sessenta) DIAS.  
Valor: R\$ 87.600,00(oitenta e sete mil e seiscentos reais).



## DAE

Classificação dos recursos: Orçamento PA-2019-DOP-100-AF e recurso de terceiros- IN 22.

19/11/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**EDITAL Nº 044, de 19 de novembro de 2024**  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1

A DAE S/A Água e Esgoto de Jundiaí, nos termos do Processo DAE nº 3.527/2024, torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 043, de 12 de novembro de 2024, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**  
Para o emprego de Técnico em Segurança do Trabalho

**PORTUGUÊS:**

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:**

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas Emendas: arts.1.º ao 7º. Portaria n. 3.214 de 8 de junho de 1978, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atualizadas e Legislação Complementar. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Arts. 154 a 201 atualizados. Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Caracterização de Insalubridade e Periculosidade (NR-15, NR-10). Tipos de Treinamentos.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Para os empregos de Analista Contábil, Analista de Orçamento e Custos, Assistente Social e Engenheiro de Segurança do Trabalho

**PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR):**

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR):**

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ANALISTA CONTÁBIL**

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extraorçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais; noções de licitações e contratos; noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema Audep; previdência social no Brasil e no mundo: evolução, situação atual, modelos e paradigmas; seguridade social; regimes previdenciários; previdência social pública: regime geral de previdência social, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefícios, contribuições, financiamento, gestão e sustentabilidade; previdência do servidor público: regimes próprios de previdência social, benefícios, contribuições, financiamento, gestão, para concessão das aposentadorias a servidores vinculados a regimes próprios de previdência social; noções das legislações e normas previdenciárias; conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011, Lei federal nº 9.717/98 e alterações, Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

**ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS**

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; fundamentos técnicos e acadêmicos de contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais; noções de licitações e contratos; noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema Audep. Contabilidade Gerencial e de Custos: Conceitos e aplicações; Classificações de custos: custos diretos e indiretos, fixos



## DAE

e variáveis, semifixos e semivariáveis; Análise de Custo-Volume-Lucro; Conceito de Ponto de Equilíbrio; Custeio por absorção; Custeio variável; Custo-padrão e apuração das variações; Custeio por ordem de produção; Custeio por processo; Margem de contribuição e uso da informação de custos para análise e tomada de decisões; Contabilidade por responsabilidade e alocação de custos; Centros de lucro e preços de transferência; Custo de oportunidade. Orçamento Empresarial: Orçamento como instrumento de controle; Integração do orçamento com a contabilidade; Previsões de receitas e custos. Planejamento estratégico: conceitos, objetivos, comprometimento corporativo, o papel do orçamento. Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas: Incidência; Base de cálculo: lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado; Formas de pagamento; LALUR: forma de escrituração fiscal. ECF: escrituração digital de ajustes fiscais. Dedutibilidade. Despesas e custos indedutíveis. Alíquota e adicional do Imposto de Renda. Contribuição Social Sobre o Lucro: Incidência; Base de cálculo; Formas de pagamento. Incentivos fiscais. Ativos e Passivos Fiscais Diferidos: tratamento contábil dos ajustes temporários e permanentes. Provisões tributárias (IRPJ – CSLL – PIS/Pasep – COFINS). PIS/Pasep e COFINS: Incidência. Base de cálculo. IOF: Incidência. Base de cálculo. Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico-financeira. Métodos de análise econômico-financeira: Horizontal, vertical, números, índices ou quocientes econômico-financeiros de desempenho; Índices de liquidez e solvência; Análise da necessidade de capital de giro; Estrutura patrimonial; Rentabilidade. Fluxo de caixa (análise): fontes de financiamento dos investimentos: capital próprio ou de terceiros, alavancagem financeira. EBITDA: conceito e aplicação. 5. Conceitos de análise de risco de crédito. Projeção de resultados. Projeção de capital de giro. Projeção de fluxo de caixa e Fluxo de Caixa Descontado. Taxa de atratividade. Taxa interna de retorno. Valor presente líquido. Payback. Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) e modelo de precificação de ativos - CAPM. Custo de capital e alavancagem. Estrutura de capital: teorias, assimetria informacional, custos de agência, sinalização. Estrutura de capital ótima. Relação entre estrutura de capital, problemas de governança corporativa e custos de agência. Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Fundamentos de Avaliação de Empresas: fluxos de caixa, crescimento e retorno sobre capital investido. Metodologias de avaliação: modelos e múltiplos. Conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo.

### ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na Política de Assistência Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei n.º 10.741, de 04 de janeiro de 1994. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei n.º 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Procedimentos e técnicas de avaliação de riscos em ambientes, processos, instalações e equipamentos. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços

Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programam de Controle Médico de A Saúde Ocupacional. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no Esocial de STT - Saúde e Segurança do Trabalho. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos.

LEIA-SE:

### ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO Para o emprego de Técnico de Segurança do Trabalho

PORTUGUÊS:

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA:

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas Emendas: arts. 1.º ao 7º. Portaria n. 3.214 de 8 de junho de 1978, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atualizadas e Legislação Complementar. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Arts. 154 a 201 atualizados. Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade preventivista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR ISO 14.001:2004. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Caracterização de Insalubridade e Periculosidade (NR-15, NR-10). Tipos de Treinamentos. Caldeiras e Vasos de Pressão; Trabalho em altura e Espaço confinado. Organização do SESMT e CIPA. FISPQ – Ficha de Informação de Produtos Químicos. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Aspectos de segurança no trânsito com base no CTB/SNT.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os empregos de Analista Contábil, Analista de Orçamento e Custos, Assistente Social e Engenheiro de Segurança do Trabalho

PORTUGUÊS (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal,



## DAE

Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

### MATEMÁTICA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

Propriedades, Simplificação de radicais, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### ANALISTA CONTÁBIL

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais; noções de licitações e contratos; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; previdência social no Brasil: evolução, situação atual, modelos e paradigmas; seguridade social; Contabilidade Societária: Normas emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração do Resultado Abrangente. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Subvenção e assistências governamentais. Reconhecimento, mensuração e evidenciamento de instrumentos financeiros. Noções de contabilidade de custos; Custos fixos e variáveis, diretos e indiretos; Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Benefícios a empregados. Combinação de negócios. Avaliação e contabilização de investimentos societários. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Legislação Societária: Lei nº 6.404/76, com as alterações das Leis nº 11.638/07 e nº 12.973/14 e legislação complementar. Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Retenção de Impostos e Contribuições (Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL). Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Contábil E Fiscal: Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. Escrituração contábil digital (ECD). Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Escrituração Fiscal Digital de Contribuições (EFD-Contribuições). Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI). Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe). Conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo.

#### ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS

Fundamentos técnicos e acadêmicos de economia: noções básicas de economia; macroeconomia; microeconomia; política e planejamento econômico; o plano de metas; desenvolvimento socioeconômico; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra orçamentárias; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; noções de licitações e contratos; conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contabilidade Gerencial e de Custos: Conceitos e aplicações; Classificações de custos: custos diretos e indiretos, fixos e variáveis, semifixos e semivariáveis; Análise de Custo-Volume-Lucro; Conceito de Ponto de Equilíbrio; Custeio por absorção; Custeio variável; Custo-padrão e apuração das variações;

Custeio por ordem de produção; Custeio por processo; Margem de contribuição e uso da informação de custos para análise e tomada de decisões; Risco, retorno e custo de oportunidade. Orçamento Empresarial: Orçamento como instrumento de controle; Integração do orçamento com a contabilidade; Previsões de receitas e custos. Planejamento estratégico: conceitos, objetivos, comprometimento corporativo, o papel do orçamento. Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico-financeira. Métodos de análise econômico-financeira: Horizontal, vertical, números, índices ou quocientes econômico-financeiros de desempenho, EVA e ROI; Índices de liquidez e solvência; Estrutura patrimonial; Rentabilidade. Capital de giro: natureza e financiamento, projeção, análise da necessidade; Fluxo de caixa (análise): fontes de financiamento dos investimentos: capital próprio ou de terceiros, alavancagem financeira. EBITDA: conceito e aplicação. Conceitos de análise de risco de crédito. Projeção de resultados. Projeção de fluxo de caixa. Taxa de atratividade. Taxa interna de retorno. Valor presente líquido. Payback. Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) e modelo de precificação de ativos - CAPM. Custo de capital e alavancagem. Estrutura de capital: teorias, assimetria informacional, custos de agência, sinalização. Estrutura de capital ótima. Relação entre estrutura de capital, problemas de governança corporativa e custos de agência. Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Fundamentos de Avaliação de Empresas: fluxos de caixa, crescimento e retorno sobre capital investido. Metodologias de avaliação: modelos e múltiplos. Modelo conceitual de planejamento integrado. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. Orçamento base zero. Fixação do preço de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Administração Financeira: Matemática financeira. Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado). Modelo Orçamentário Brasileiro: PPA, LDO e LOA Conhecimentos básicos de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Lei de regulamentação da profissão  Lei nº 8.662/93; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na Política de Assistência Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e elaboração de projetos sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentação: o atendimento individual, o trabalho com grupos e comunidades. Serviço Social e Famílias. Ética Profissional: O projeto ético-político-profissional do Serviço Social (Código de Ética do Assistente Social). Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 10.741/2003. Estatuto da Pessoa com Deficiência  Lei nº 13.146/2015. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988  dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais; da Ordem Social. Políticas Públicas do SUS: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica. Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho  Lei nº 8.213/91.

#### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Procedimentos e técnicas de avaliação de riscos em ambientes, processos, instalações e equipamentos. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes.



## DAE

Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programam de Controle Médico de A Saúde Ocupacional. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no e-Social de STT - Saúde e Segurança do Trabalho. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos. Caldeiras e Vasos de Pressão; Trabalho em altura e Espaço confinado. Organização do SESMT e CIPA. FISPQ – Ficha de Informação de Produtos Químicos. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Aspectos de segurança no trânsito com base no CTB/SNT.

Inclusão no Capítulo 8 □ DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

.....

8.23 A experiência na função deverá ser comprovada mediante a entrega do documento original de:

- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou;
- declaração oficial de Instituição Pública ou;
- recibo de pagamento de autônomo, acompanhados da inscrição no INSS e de documentos que comprovem a data da prestação dos serviços;

8.24 A experiência será considerada pela compatibilidade das atribuições de cada um dos empregos públicos e não apenas pelas suas respectivas nomenclaturas.

8.25 Estágio não será considerado como experiência.

Jundiaí, 19 de novembro de 2024.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgado nos sites do INDEC <https://institutoindec.org.br/>, e da DAE S/A [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br)

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL VISA Nº 390, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 112, incisos III e IX e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 19 de setembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 127/2024 de Interdição Parcial da Atividade de Instituições de Longa Permanência para Idosos referente à proibição de admissão de novos idosos e de Multa – 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) pelo motivo, a saber: Fazer funcionar estabelecimento com Atividade de Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI, de alto risco sanitário, sem licença de funcionamento e sem apresentar projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 115/2024, lavrado em 21/08/2024.

RDM CASA DE REPOUSO LTDA

CNPJ: 18.347.140/0001-04

Endereço: Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 400, Anhangabaú– Jundiaí/SP.

CEP: 13208-120

Processo SEI: PMJ.0031480/2024

Jundiaí, 14 de Novembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 391, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/21321

Data Deferimento: 12/11/2024

Razão Social: SKILL COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

C.N.P.J.: 10.975.214/0001-37

Endereço: Av. Dr. Wady Badra, 397 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP

CEP: 13.212-790

Processo: SAEPRO2023/2616

Tipo de Estabelecimento: TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Responsável Legal: Heraldo Azevedo

Responsável Técnico pelo Projeto: Mayumi Okumura

CREA/SP: 5069281227

Jundiaí, 19 de novembro de 2024

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 392, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/21369

Data Deferimento: 13/11/2024

Razão Social: REFRIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA

C.N.P.J.: 49.363.468/0012-92

Endereço: Rua Wilhelm Winter, 301 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP

CEP: 13.213-000

Processo: SAEPRO2024/4093

Tipo de Estabelecimento: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Responsável Legal: Bruno Jorge Cury Nahas

Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi

CREA/SP: 5063279545

Jundiaí, 19 de novembro de 2024

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 393, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/21370

Data Deferimento: 13/11/2024

Razão Social: CLIMES – CLÍNICA MÉDICA

C.N.P.J.: 06.040.343/0001-66

Endereço: Av. Antônio Segre, 453 – Parque do Colégio – Jundiaí/SP

CEP: 13.201-843

Processo: SAEPRO2024/3950

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Márcia Aparecida Zago

Responsável Técnico pelo Projeto: T2R Arquitetura + Construção

CAU/SP: PJ335614

Jundiaí, 19 de novembro de 2024

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ- 242/2024, de 14/11/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva; 2) o que consta do processo FMJ- 182/2023.

#### RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. **DEMÉTRIUS PAIVA ARÇARI**, portador do R.G. nº 24.741.230-2-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO desta Faculdade, no Departamento de SAÚDE COLETIVA, sob o regime especial da Lei Municipal nº 9.580/2021, no período de 03/12/2024 a 02/06/2025.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03/12/2024, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro ( 14/11/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro ( 14/11/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### EDITAL FMJ - 048/2024, de 18/11/2024 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2024**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

#### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	ONCOLOGIA CLÍNICA	02 (duas)	02 (duas)	03 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 942/2023

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 02 de dezembro de 2024** até às **23h00 de 23 de janeiro de 2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: [https://academico.fmj.br/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/selecao_simplificada).

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
- 2.3.2. Ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
- 2.3.3. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:
  - Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC; **OU**
  - Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;
  - Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.4. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **24/01/2025**.

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição não será homologada quando:

- a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

3.1. **PRIMEIRA FASE (peso 5): PROVA ESCRITA de caráter eliminatório** constituída de 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha), avaliando



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

os aspectos cognitivos e conhecimentos teóricos correspondentes ao pré-requisito (Residência Médica de Clínica Médica).

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração total de uma hora.

3.1.2. Serão considerados **habilitados para a SEGUNDA FASE** os candidatos que atingirem o **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos**, sendo eliminados os que não atingirem tal pontuação.

3.2. **SEGUNDA FASE (peso 4): PROVA PRÁTICA para os candidatos habilitados na Primeira Fase, constituída de 4 (quatro) casos clínicos com conteúdos relacionados à área do pré-requisito (Clínica Médica), enfatizando os dados de história clínica, exame físico e exames complementares, para diagnósticos diferenciais e o diagnóstico final de cada caso.**

3.2.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 10:30 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração total de uma hora e meia.

3.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.3.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.3.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.3.3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.3.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

3.4. **TERCEIRA FASE (peso 1): ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**, para os candidatos habilitados na Primeira Fase e que comparecerem na Segunda Fase.

3.4.1. Esta etapa será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

3.4.2. Na Análise de Currículo Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Local da Residência Médica	0,10	2,00
B	Conteúdo Programático da Residência Médica	0,10	2,00
TOTAL		4,00	

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
C	Aproveitamento no Curso de Graduação	0,1	0,6
D	Aproveitamento na Residência Médica	0,1	0,6
E	Monitorias	0,1	0,6
F	Monografias	0,1	0,6
G	Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos	0,1	0,6

H	Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica	0,1	0,6
I	Estágios extracurriculares	0,1	0,6
J	Línguas estrangeiras	0,1	0,6
K	Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,1	0,6
L	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)	0,1	0,6
TOTAL		6,00	

### 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A **Prova Escrita (Primeira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá **peso 5 (cinco)**.

4.2. A **Prova Prática (Segunda Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá **peso 4 (quatro)**.

4.3. A **Análise de Currículo Vitae (Terceira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá **peso 1 (um)**.

4.4. A **nota final** será determinada pela média ponderada da nota obtida na **Prova Escrita** (peso 5), **Prova Prática** (peso 4) e **Análise de Currículo Vitae** (peso 1). **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

4.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

4.6. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na **PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)**.
2. Maior nota na **PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)**.
3. Maior nota na **ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (TERCEIRA FASE)**.
4. Maior idade.

4.8. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **30/01/2025**, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

4.9. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **05/02/2025**, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

4.10. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

### 5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **10 e 11/02/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), antes do período de matrícula.

5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final definitivo e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.

5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital

- a) **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.
- b) **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC** OU Atestado/Declaração de matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;
- c) **Título de Eleitor** ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- d) **Cédula de Identidade (RG)**. Não será aceita a CNH em substituição ao RG.
- e) **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.
- f) **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.
- g) **Certidão de Nascimento** OU **Casamento**.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

h) **Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do Estado de São Paulo - SP, preferencialmente a **carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025**.

i) **Certidão Ética-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

j) **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

k) **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS** (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

l) **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e **os comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

m) **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

n) **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.

o) Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo .jpg ou .png. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.

5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiá e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

5.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **3 de março de 2025 (segunda-feira)**.

5.6. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no site da Faculdade de Medicina de Jundiá – [www.fmj.br/residencia](http://www.fmj.br/residencia).

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

6.1.3. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis

após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)).

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

7.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

7.5. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá**, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Instituto de Oncologia (IONCO) de Jundiá-SP, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

7.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiá ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) a partir de 18/11/2024.

7.7. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2025.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Lei Municipal nº 10.194 de 03/07/2024, publicada  
na IOMJ 5486 em 04/07/2024

Reajuste de 1,95% - Vigência a partir de 01/11/2024

Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente

### TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

	AOP - Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.860,45	2.009,23	2.170,02
B	1.953,45	2.109,72	2.278,51
C	2.051,16	2.215,23	2.392,43
D	2.153,71	2.326,02	2.512,08
E	2.261,38	2.442,26	2.637,65
F	2.374,45	2.564,38	2.769,56
G	2.493,18	2.692,64	2.908,00
H	2.617,78	2.827,25	3.053,44
I	2.748,69	2.968,60	3.206,11
J	2.886,14	3.117,02	3.366,41
K	3.030,46	3.272,90	3.534,72
L	3.181,96	3.436,56	3.711,46
M	3.341,07	3.608,39	3.897,02
N	3.508,14	3.788,78	4.091,88
O	3.683,54	3.978,24	4.296,48



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

P	3.867,71	4.177,15	4.511,32
Q	4.061,14	4.386,01	4.736,85
R	4.264,12	4.605,30	4.973,70
S	4.477,35	4.835,53	5.222,40
T	4.701,24	5.077,35	5.483,52
U	4.936,29	5.331,21	5.757,73
V	5.183,11	5.597,76	6.045,59
W	5.442,23	5.877,66	6.347,89
X	5.714,39	6.171,53	6.665,26

O	8.587,84	9.274,86	10.016,81
P	9.017,24	9.738,60	10.517,68
Q	9.468,10	10.225,52	11.043,55
R	9.941,46	10.736,83	11.595,72
S	10.438,54	11.273,64	12.175,54
T	10.960,47	11.837,33	12.784,31
U	11.508,50	12.429,21	13.423,55
V	12.083,95	13.050,67	14.094,71
W	12.688,12	13.703,20	14.799,45
X	13.322,55	14.388,31	15.539,40

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.551,46	2.755,60	2.976,02
B	2.679,02	2.893,34	3.124,81
C	2.812,96	3.038,02	3.281,05
D	2.953,61	3.189,91	3.445,11
E	3.101,32	3.349,42	3.617,37
F	3.256,35	3.516,88	3.798,25
G	3.419,20	3.692,72	3.988,16
H	3.590,16	3.877,35	4.187,58
I	3.769,64	4.071,24	4.396,95
J	3.958,14	4.274,80	4.616,78
K	4.156,03	4.488,54	4.847,62
L	4.363,82	4.712,96	5.089,97
M	4.582,03	4.948,61	5.344,49
N	4.811,14	5.196,03	5.611,72
O	5.051,69	5.455,81	5.892,29
P	5.304,27	5.728,65	6.186,92
Q	5.569,51	6.015,07	6.496,27
R	5.847,96	6.315,81	6.821,11
S	6.140,36	6.631,57	7.162,14
T	6.447,37	6.963,19	7.520,27
U	6.769,73	7.311,33	7.896,27
V	7.108,25	7.676,89	8.291,06
W	7.463,67	8.060,78	8.705,62
X	7.836,84	8.463,80	9.140,92

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	8.858,02	9.566,61	10.332,00
B	9.300,91	10.044,97	10.848,56
C	9.765,95	10.547,24	11.391,01
D	10.254,23	11.074,61	11.960,55
E	10.766,94	11.628,32	12.558,59
F	11.305,28	12.209,74	13.186,51
G	11.870,57	12.820,20	13.845,83
H	12.464,11	13.461,22	14.538,14
I	13.087,31	14.134,29	15.265,02
J	13.741,66	14.840,99	16.028,27
K	14.428,77	15.583,04	16.829,67
L	15.150,22	16.362,18	17.671,17
M	15.907,70	17.180,30	18.554,72
N	16.703,09	18.039,32	19.482,46
O	17.538,25	18.941,29	20.456,57
P	18.415,15	19.888,36	21.479,39
Q	19.335,92	20.882,80	22.553,38
R	20.302,69	21.926,93	23.681,07
S	21.317,84	23.023,28	24.865,13
T	22.383,74	24.174,43	26.108,40
U	23.502,90	25.383,14	27.413,80
V	24.678,06	26.652,29	28.784,48
W	25.911,95	27.984,93	30.223,71
X	27.207,57	29.384,14	31.734,91

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.847,52	3.075,35	3.321,37
B	2.989,91	3.229,09	3.487,48
C	3.139,43	3.390,56	3.661,81
D	3.296,39	3.560,07	3.844,92
E	3.461,23	3.738,11	4.037,14
F	3.634,22	3.925,03	4.239,03
G	3.816,00	4.121,27	4.450,93
H	4.006,80	4.327,33	4.673,52
I	4.207,12	4.543,68	4.907,17
J	4.417,47	4.770,86	5.152,53
K	4.638,37	5.009,41	5.410,17
L	4.870,27	5.259,87	5.680,65
M	5.113,77	5.522,88	5.964,72
N	5.369,52	5.799,01	6.262,93
O	5.637,92	6.088,96	6.576,10
P	5.919,83	6.393,43	6.904,93
Q	6.215,84	6.713,08	7.250,13
R	6.526,66	7.048,74	7.612,63
S	6.852,97	7.401,15	7.993,29
T	7.195,60	7.771,25	8.392,94
U	7.555,40	8.159,81	8.812,59
V	7.933,18	8.567,79	9.253,22
W	8.329,81	8.996,21	9.715,90
X	8.746,29	9.446,01	10.201,65

PDM			
	I	II	III
A	15.073,71	16.279,62	17.581,96
B	15.827,40	17.093,58	18.461,07
C	16.618,78	17.948,26	19.384,12
D	17.449,69	18.845,67	20.353,33
E	18.322,19	19.787,95	21.370,98
F	19.238,27	20.777,35	22.439,53
G	20.200,23	21.816,22	23.561,52
H	21.210,21	22.907,03	24.739,58
I	22.270,70	24.052,37	25.976,56
J	23.384,24	25.254,99	27.275,40
K	24.553,44	26.517,75	28.639,17
L	25.781,16	27.843,64	30.071,11
M	27.070,22	29.235,81	31.574,68
N	28.423,74	30.697,60	33.153,41
O	29.844,87	32.232,48	34.811,08
P	31.337,13	33.844,11	36.551,63
Q	32.904,00	35.536,32	38.379,22
R	34.549,20	37.313,12	40.298,18
S	36.276,66	39.178,79	42.313,09
T	38.090,51	41.137,73	44.428,75
U	39.995,04	43.194,61	46.650,19
V	41.994,81	45.354,34	48.982,69
W	44.094,50	47.622,07	51.431,84
X	46.299,26	50.003,16	54.003,42

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.337,42	4.684,43	5.059,20
B	4.554,31	4.918,65	5.312,16
C	4.782,02	5.164,58	5.577,77
D	5.021,12	5.422,83	5.856,64
E	5.272,19	5.693,96	6.149,47
F	5.535,78	5.978,67	6.456,94
G	5.812,61	6.277,58	6.779,83
H	6.103,22	6.591,43	7.118,80
I	6.408,35	6.921,04	7.474,73
J	6.728,80	7.267,11	7.848,46
K	7.065,23	7.630,44	8.240,88
L	7.418,48	8.011,97	8.652,92
M	7.789,40	8.412,56	9.085,55
N	8.178,89	8.883,16	9.539,86

AOP - Apoio Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.395,33	1.506,97	1.627,52
B	1.465,07	1.582,28	1.708,90
C	1.538,34	1.661,39	1.794,31
D	1.615,23	1.744,48	1.884,04
E	1.696,03	1.831,73	1.978,24
F	1.780,83	1.923,27	2.077,18
G	1.869,88	2.019,47	2.181,04
H	1.963,34	2.120,45	2.290,05
I	2.061,50	2.226,47	2.404,58
J	2.164,59	2.337,78	2.524,81
K	2.272,84	2.454,65	2.651,04
L	2.386,49	2.577,38	2.783,59
M	2.505,79	2.706,27	2.922,78
N	2.631,07	2.841,57	3.068,92
O	2.762,65	2.983,65	3.222,33



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

P	2.900,75	3.132,84	3.383,48
Q	3.045,82	3.289,48	3.552,64
R	3.198,12	3.453,95	3.730,28
S	3.358,03	3.626,67	3.916,79
T	3.525,90	3.808,00	4.112,64
U	3.702,24	3.998,41	4.318,26
V	3.887,33	4.198,31	4.534,18
W	4.081,69	4.408,21	4.760,88
X	4.285,75	4.628,63	4.998,89

O	6.440,87	6.956,11	7.512,61
P	6.762,93	7.303,97	7.888,26
Q	7.101,06	7.669,15	8.282,66
R	7.456,10	8.052,61	8.696,82
S	7.828,90	8.455,24	9.131,66
T	8.220,37	8.878,00	9.588,20
U	8.631,39	9.321,89	10.067,62
V	9.062,94	9.787,97	10.571,02
W	9.516,10	10.277,41	11.099,54
X	9.991,90	10.791,26	11.654,55

OPR - Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.913,57	2.066,67	2.232,01
B	2.009,23	2.170,02	2.343,60
C	2.109,70	2.278,51	2.460,79
D	2.215,23	2.392,43	2.583,81
E	2.326,00	2.512,07	2.713,01
F	2.442,26	2.637,65	2.848,67
G	2.564,38	2.769,56	2.991,10
H	2.692,62	2.908,00	3.140,64
I	2.827,25	3.053,44	3.297,68
J	2.968,59	3.206,11	3.462,58
K	3.117,01	3.366,40	3.635,69
L	3.272,89	3.534,71	3.817,50
M	3.436,52	3.711,46	4.008,36
N	3.608,37	3.897,02	4.208,80
O	3.788,78	4.091,88	4.419,22
P	3.978,23	4.296,48	4.640,17
Q	4.177,12	4.511,30	4.872,19
R	4.385,97	4.736,84	5.115,83
S	4.605,27	4.973,68	5.371,61
T	4.835,53	5.222,40	5.640,19
U	5.077,31	5.483,52	5.922,19
V	5.331,21	5.757,68	6.218,31
W	5.597,75	6.045,59	6.529,21
X	5.877,65	6.347,86	6.855,65

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	6.643,51	7.175,01	7.748,97
B	6.975,69	7.533,71	8.136,44
C	7.324,48	7.910,41	8.543,25
D	7.690,71	8.305,93	8.970,39
E	8.075,23	8.721,20	9.418,95
F	8.478,98	9.157,28	9.889,88
G	8.902,93	9.615,12	10.384,38
H	9.348,04	10.095,88	10.903,56
I	9.815,45	10.600,71	11.448,77
J	10.306,24	11.130,73	12.021,21
K	10.821,58	11.687,29	12.622,28
L	11.362,64	12.271,67	13.253,35
M	11.930,76	12.885,21	13.916,04
N	12.527,30	13.529,46	14.611,84
O	13.153,67	14.205,96	15.342,45
P	13.811,36	14.916,28	16.109,56
Q	14.501,91	15.662,08	16.915,03
R	15.227,04	16.445,17	17.760,79
S	15.988,36	17.267,42	18.648,82
T	16.787,79	18.130,81	19.581,25
U	17.627,19	19.037,38	20.560,32
V	18.508,54	19.989,23	21.588,32
W	19.433,96	20.988,67	22.667,80
X	20.405,66	22.038,10	23.801,15

AAD - Apoio Administrativo -30 HRS			
	I	II	III
A	2.135,64	2.306,50	2.491,02
B	2.242,43	2.421,81	2.615,58
C	2.354,55	2.542,92	2.746,35
D	2.472,29	2.670,05	2.883,65
E	2.595,90	2.803,55	3.027,86
F	2.725,71	2.943,75	3.179,26
G	2.861,99	3.090,93	3.338,22
H	3.005,07	3.245,47	3.505,13
I	3.155,34	3.407,75	3.680,34
J	3.313,14	3.578,12	3.864,36
K	3.478,76	3.757,04	4.057,60
L	3.652,70	3.944,88	4.260,50
M	3.835,33	4.142,15	4.473,50
N	4.027,09	4.349,23	4.697,15
O	4.228,45	4.566,70	4.932,04
P	4.439,88	4.795,02	5.178,65
Q	4.661,88	5.034,79	5.437,56
R	4.894,94	5.286,52	5.709,45
S	5.139,72	5.550,86	5.994,91
T	5.396,69	5.828,39	6.294,69
U	5.661,51	6.119,83	6.609,39
V	5.949,83	6.425,79	6.939,88
W	6.247,36	6.747,08	7.286,86
X	6.559,69	7.084,44	7.651,18

**ANEXO V  
TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE  
SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS**

DOC I PROF. AUXILIAR		DOC II PROF. ASSISTENTE	
A	4.238,59	A	5.469,90
B	4.450,52	B	5.743,34
C	4.673,06	C	6.030,61
D	4.789,86	D	6.181,36
E	4.909,62	E	6.335,90
F	5.032,36	F	6.494,30
G	5.158,19	G	6.656,66
H	5.287,13	H	6.823,08
I	5.419,30	I	6.993,66
J	5.554,79	J	7.168,49
K	5.693,66	K	7.347,71
L	5.836,00	L	7.531,39
M	5.981,91	M	7.719,68
N	6.131,46	N	7.912,66
O	6.284,74	O	8.110,49
P	6.441,85	P	8.313,25
Q	6.602,90	Q	8.521,08
R	6.767,97	R	8.734,12
S	6.937,18	S	8.952,46
T	7.110,60	T	9.176,27
U	7.288,37	U	9.405,69
V	7.470,57	V	9.640,83
W	7.657,33	W	9.881,85
X	7.848,76	X	10.128,90

TEC - Técnico -30 HRS			
	I	II	III
A	3.253,07	3.513,32	3.794,38
B	3.415,71	3.688,98	3.984,14
C	3.586,51	3.873,47	4.183,31
D	3.765,87	4.067,10	4.392,47
E	3.954,13	4.270,49	4.612,10
F	4.151,84	4.484,00	4.842,75
G	4.359,44	4.708,18	5.084,85
H	4.577,39	4.943,58	5.339,08
I	4.806,29	5.190,77	5.606,06
J	5.046,58	5.450,32	5.886,36
K	5.298,90	5.722,85	6.180,70
L	5.563,84	6.008,97	6.489,72
M	5.842,04	6.309,42	6.814,20
N	6.134,16	6.624,91	7.154,89

DOC III PROF. ADJUNTO		DOC IV PROF. ASSOCIADO	
A	7.108,38	A	8.184,79
B	7.463,80	B	8.593,98
C	7.837,01	C	9.023,66
D	8.032,94	D	9.249,24
E	8.233,77	E	9.480,47
F	8.439,61	F	9.717,49
G	8.650,60	G	9.960,42



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDUCAÇÃO**

**EDITAL UGE/DPGF N. 74, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

H	8.866,87	H	10.209,44
I	9.088,54	I	10.464,68
J	9.315,75	J	10.726,30
K	9.548,65	K	10.994,44
L	9.787,35	L	11.269,31
M	10.032,04	M	11.551,04
N	10.282,84	N	11.839,81
O	10.539,92	O	12.135,81
P	10.803,42	P	12.439,20
Q	11.073,49	Q	12.750,19
R	11.350,34	R	13.068,94
S	11.634,10	S	13.395,67
T	11.924,96	T	13.730,56
U	12.223,07	U	14.073,82
V	12.528,64	V	14.425,67
W	12.841,87	W	14.786,31
X	13.162,92	X	15.155,97

DOC V PROF. TITULAR	
A	9.315,81
B	9.781,59
C	10.270,70
D	10.527,46
E	10.790,63
F	11.060,40
G	11.336,92
H	11.620,34
I	11.910,86
J	12.208,62
K	12.513,84
L	12.826,69
M	13.147,36
N	13.476,05
O	13.812,94
P	14.158,26
Q	14.512,22
R	14.875,01
S	15.246,90
T	15.628,07
U	16.018,76
V	16.419,23
W	16.829,72
X	17.250,47

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 26.037,85
DAC-02	R\$ 20.784,20
DAC-03	R\$ 15.245,75
DAC-04	R\$ 8.242,64
DAC-05	R\$ 4.702,71
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	1.468,28
FC-02	1.174,64
FC-03	880,97
FC-04	587,31
GGSA	2.569,49
GCAPT	4.363,51
GAIA	2.936,56

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 49/2024, de 19 de novembro de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas práticas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – [www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 03 de dezembro de 2024.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos Professores de Educação Básica I - ITINERANTES os critérios e procedimentos para o processo de atribuição de vagas, em caráter provisório, para o ano de 2025.

**1 Das indicações de vagas**

1.1 No dia 29/11/2024, das 8h às 23h59, os professores itinerantes deverão acessar o site [www.profsme.jundiai.sp.gov.br](http://www.profsme.jundiai.sp.gov.br) para indicar, em ordem de preferência, as unidades escolares e respectivos períodos de interesse, totalizando no mínimo 10 e no máximo 30 indicações, conforme as condições abaixo:

- a) o acesso ao site deverá ser realizado com o mesmo login e senha utilizados para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos, conforme disposto no Comunicado n. 5, enviado às Unidades Escolares em 8/8/2024.
- b) em caso de esquecimento de senha, o professor deverá clicar na opção "esqueci a senha" e seguir as orientações disponíveis no site.
- c) após a confirmação das indicações e a impressão do protocolo, não será permitida qualquer alteração nos dados registrados.
- d) não será concedido recurso para a retificação das indicações cadastradas.

**2 Da classificação**

2.1 Os professores foram classificados com base no tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contados em dias trabalhados. Como critério de desempate, foram considerados:

- a) a data de ingresso
  - b) a maior idade.
- 2.1.1 A classificação publicada na imprensa oficial em 15/11/2024 foi retificada, conforme relação anexa.

**3 Da atribuição de vagas**

3.1 A atribuição de vagas será realizada de forma on-line, obedecendo à ordem de classificação dos profissionais e às indicações cadastradas.

3.2 Os professores cujas indicações forem indeferidas deverão participar da atribuição presencial de vagas no dia 12/12/2024, às 14 horas, no Centro Municipal de Formação Permanente, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar, auditório Elis Regina.

3.3 Ficarão à disposição da Unidade de Gestão de Educação, para atendimento da demanda, os profissionais que:

- a) não realizarem as indicações dentro do prazo estipulado;
  - b) forem convocados para a atribuição presencial e não comparecerem.
- 3.4 profissionais afastados por licença para tratar de interesse particular não poderão participar deste processo de atribuição de vagas.

**4- Das vagas**

4.1 O relatório das vagas disponíveis no momento da indicação on-line apresentará o período de substituição, o turno e o segmento, além das vagas nos bolsões.

4.1.1 Professores que optarem por vagas em bolsões ficarão à disposição da Unidade de Gestão de Educação para atender demandas decorrentes de afastamentos de curta ou longa duração, como aposentadorias, exonerações, licenças médicas, faltas abonadas, entre outros, em qualquer período e Unidade escolar.

4.1.2 Professores que optarem por vagas resultantes de afastamentos por tempo indeterminado estarão sujeitos a uma nova alocação a qualquer momento, caso o titular retorne à sala de aula por qualquer motivo.

**5 Das disposições finais**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 74, DE 19/11/2024**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ITINERANTES**



## EDUCAÇÃO

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS			
1	ADRIANA CHAGAS	6355	73	GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA	4170
2	FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE	6324	74	ALAN ALVES MEIRA	4160
3	CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM	6322	75	ROBERTA DONA MARINHO	4150
4	ANA PAULA CELESTINO	6315	76	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS	4143
5	SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA	6114	77	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	4105
6	ELAINE CANOVA SCAPINELLI	5737	78	LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO	4026
7	ALESSANDRA MARA TOMIM	5700	79	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	4021
8	RENATA PICARELLI PEREZ	5657	80	ANA PAULA SANITE ARTICO	3972
9	KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS	5479	81	EVELIN TOMANIK DA SILVA	3971
10	CHIARA CAGNAM CHAVES	5473	82	GLAUCIA DE JESUS GARCIA	3971
11	ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	5390	83	JOSIANE FREITAS DE LIMA	3944
12	KARLA REGINA DOLFI ALBA	5074	84	AUREA CELIA PONTES	3927
13	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	5022	85	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	3926
14	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	5019	86	NARA LIGIA FERNANDES MONTE	3911
15	ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS	5012	87	VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO	3887
16	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	5011	88	PAULA SAITO BATISTA	3864
17	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	5006	89	FABIENE ROVERI	3860
18	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO	4962	90	LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	3843
19	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	4932	91	GIANE LINS DOS SANTOS	3827
20	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO	4900	92	ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA	3826
21	DEISE BARROS TEIXEIRA	4892	93	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA	3819
22	TASSIA FROES LAWALL MATTOS	4804	94	LUANDA ANDRADE DE NOVAIS RIBEIRO	3806
23	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES	4755	95	AISHA ROCHA BANDEIRA	3797
24	VANIA CORREA ERCOLIN	4708	96	EDSON PEREIRA D ASSUNCAO	3794
25	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	4708	97	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA	3782
26	SIMONE BORBA SOARES	4702	98	GISELLEN ALINE BISPO DE OLIVEIRA MARCAL	3773
27	SUELY FIGUEIREDO	4699	99	HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO	3660
28	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO	4697	100	ANGELA FREITAS DE LIMA	3613
29	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO	4689	101	MIRIAM STEFANIN VIEIRA ALBERTI	3610
30	NEICHELLI FABRICIO LANGONA	4689	102	SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	3606
31	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS	4675	103	TATIANE PEREIRA ANTUNES	3603
32	DEBORA NUNES DOS SANTOS	4668	104	MARCIA MENDONCA DE SOUZA	3596
33	KETYLLIN LIMA ALBINO	4665	105	FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	3596
34	ETIENE MACHADO BISSOLI	4627	106	SELMA COSTA FANTINELLI	3588
35	ANDRESA CARLA DE PAULA GONCALVES	4627	107	SIMONE REIS MELONI PEREIRA	3585
36	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	4609	108	RENATA VIEIRA DE SANTI	3585
37	LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO	4586	109	MARLENE BERNARDES RAMOS	3563
38	GLAUCIA ALVES DE MENDONCA	4581	110	CLEIDE LIMA SANTIAGO	3555
39	ANDRESSA DE SOUZA MORGADO	4575	111	ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	3519
40	GISELE FERREIRA	4551	112	AMALIA FONTE BASSO	3512
41	JETER EUGENIO	4536	113	MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS	3511
42	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI	4535	114	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA	3509
43	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES	4527	115	EDNILSON PEREIRA LIMA	3506
44	MARIANE CRISTINE LEITE	4527	116	ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA	3505
45	ONILZA BRANDAO SOUZA	4525	117	ALINE CORAIM GIMENES	3477
46	ARIENE DE PAULA LEAL	4510	118	JOSELI NICOLINO	3438
47	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	4501	119	BEATRIZ CASEMIRO	3423
48	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	4477	120	ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE	3373
49	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	4472	121	FABIANE VAZZOLER	3372
50	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID	4440	122	FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY	3362
51	PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI	4433	123	SIMONE PERALLI LEITE	3271
52	TAIS PEREIRA RODRIGUES	4399	124	SOLANGE ADRIANA DE OLIVEIRA LOURENCO	3255
53	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA	4382	125	JANSEN CHIGNOLLI	3255
54	ANDREIA UBALDO MULLER	4374	126	GABRIELA DE SOUZA	3255
55	JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM	4352	127	ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ	3254
56	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	4347	128	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	3251
57	ADEMAR RENILDO DA SILVA	4341	129	KELLY CRISTINA FALASCO	3242
58	RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA	4340	130	MARINA FORMIS DE OLIVEIRA	3209
59	IVANEIDE ANDRADE DE JESUS	4324	131	ANDERSON CAVALINI DIAS	3189
60	ANA PAULA MELLO ALVES	4296	132	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS	3180
61	ANA CLARA MARIN VERRONE	4291	133	MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI	3154
62	TALITA CARNEIRO DA SILVA	4291	134	MARCIA REGINA LOPES	3148
63	PAULA BLATHNER SOLERA	4276	135	LUISA GOMES NUNES	3138
64	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	4267	136	ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA	3134
65	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	4242	137	FLAVIA LEILA DA SILVA	3099
66	JULIANA BONFIM RABELLO	4218	138	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA	3096
67	GILZETE LOPES CABRAL	4213	139	REGIANE PEREIRA RABELO	3080
68	PRISCILA LOPES MODESTO	4212	140	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	3073
69	ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO	4200	141	JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI	3042
70	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	4199	142	GILMAR LUIS DOS SANTOS	3030
71	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	4197	143	JULIANA MARCELA GOMES	3006
72	BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA	4177	144	PRISCILA BARBINI PETTA	2938
			145	ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA	2882
			146	MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN	2881
			147	VIVIANE SALINO RAMOS	2881
			148	ANDREA CARLA TRINDADE BUENO	2881
			149	FRANCIELE PARTEZANI CARVALHO	2880



## EDUCAÇÃO

150	ELIANE APARECIDA BOSCO LEMOS	2876	226	LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA	1631
151	THAIS ELIANE CHAVES BORTONI	2872	227	JULIA CHROCKATT DE SA GLUCK LEARDINI	1557
152	GISELE APARECIDA TONHON	2872	228	CARLA TRIENTINI CAMPELO	1553
153	FABIANA PASSARIN FERREIRA	2869	229	CARLA FORTOLAM DE LIMA	1502
154	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	2867	230	JESSICA GOUVEIA LIMA	1532
155	TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER	2866	231	CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS	1505
156	GRAZIELA LIMA LEAL	2864	232	JOSIANA MACHADO DE SOUZA	1439
157	VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2859	233	SIMONE FRANZATI MORAIS	1428
158	KAREN CIARAMICOLI DIAS	2850	234	GISELE SUDRE FERREIRA	1428
159	MAURA APARECIDA MAURICIO	2845	235	TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA	1427
160	DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE	2835	236	MARIA INEZ IZIDORO DOS SANTOS	1425
161	LETICIA VAN DER NEUT	2827	237	GABRIELA FRAMBA VIDOTTI	1410
162	GABRIELA LIMA E SILVA	2821	238	MARIANE GONCALVES DE SOUZA	1400
163	VALERIA FOSSA MURARI	2800	239	KENIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	1393
164	CASSIA SPINASSI	2795	240	KELLY DELGADO DE OLIVEIRA	1349
165	NATALI MARTINS BARBOSA	2784	241	POLIANA SANTNER FERREIRA	1277
166	RENATA MACEDO DA SILVA	2778	242	KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO	1132
167	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO	2774	243	TAMIREZ SANTOS DA SILVA	1077
168	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES	2762	244	ROBERTA SALDANHA PINHEIRO	990
169	LAIS MORAES FROES	2747	245	LETICIA GUIMARAES RIBEIRO	980
170	LUISA YOSHIE YUBA	2730	246	CAROLINA HARUMI NAGATOMO	959
171	ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI	2715	247	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	837
172	BRUNA SOUSA TORRES	2696	248	BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO	698
173	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES	2695	249	FLAVIA CORDEIRO GOMES	698
174	KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI	2672	250	BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI	697
175	DANIELA PAULA HUMBERTO	2670	251	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	696
176	DIANA RIBEIRO FERNANDES	2643	252	LUCIMAR SILVEIRA RAMOS	691
177	THAIS APARECIDA SILVA	2611	253	ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE S OLIVEIRA	686
178	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	2601	254	LUCIMEIRE CRISTINA DO N FAGUNDES	686
179	CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO	2583	255	MICHELE AMARAL MORALES DE LIMA	686
180	VALERIA GALVAO DE MORAES	2582	256	LAURA FONTANA NOVO	686
181	PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA	2577	257	KEVIN RAFAEL DA SILVA	686
182	DAIANE BESERRA SILVA	2446	258	TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL	685
183	DENISE CARVALHO DA SILVA	2385	259	BARBARA RAMOS MORARE	685
184	MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS	2373	260	JUSCELINA JOSE DE SOUZA	684
185	ELIANE OLIVEIRA DE DEUS	2369	261	EDIELSON SOARES SILVA	684
186	MARIARA CANDIDO BARBOSA	2362	262	BRUNA FRANCO LONGO	681
187	CINTIA VANESSA GOMES	2357	263	ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA	680
188	WILLIAM MARCIO MACANEIRO	2340	264	BRUNA FIORESE	680
189	JESSICA MARIANO GONCALVES	2322	265	AMANDA FERNANDES ROSA BUENO	676
190	ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA	2290	266	ANDREIA MARTINS	670
191	LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA	2208	267	FERNANDA MARQUES SANTANA	670
192	PALOMA PAVAN DIAS DUARTE	2162	268	DANIEL ALVES MOTA	670
193	DANIELE GRECCO	2149	269	CARLA FERNANDA MIRANDA	670
194	TARCILA MARA DA SILVA	2112	270	MAYARA SILVA DO PRADO	670
195	RAQUEL DOS SANTOS PURGATO	2080	271	BARBARA JUS	670
196	KARINA BIZIO BIANCHINI	2028	272	ARISA RIBEIRO	670
197	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS	2024	273	LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	670
198	CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON	2017	274	ISABELLA MORAES	670
199	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ	2015	275	THAIS CRISTINA LOPES ABADE	667
200	JULIANA APARECIDA FORMOSINHO DA SILVA	1986	276	ELIANE SILVA GOMES	665
201	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	1979	277	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	658
202	VIVIANE FERREIRA ANASTACIO	1975	278	TATIANA PEROZZI MORELLI	658
203	BIANCA BARBIERI GONFINETE	1974	279	MAYRA KAORY MORI	658
204	RAFANELLY FERREIRA LOPES	1973	280	BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO	658
205	LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA	1965	281	DEBORA FRANCO LIMA	656
206	KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO	1916	282	KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO	645
207	MARIA ELISABETH ALVES NANI	1867	283	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	630
208	TASSIA GASPARE MENDES	1839	284	ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI	620
209	FABIOLLA GRASIELLY CORVELO PIRES	1810	285	CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS	620
210	SANDRA CECILIA BANNWART	1792	286	ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	598
211	TATIANA TEGA DA FONSECA POLO	1792	287	DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS	574
212	CARMEN HELENA BRITTO MARTINS	1792	288	INGRID PAULA DA SILVA	574
213	KATIA RAFAELA GOMES	1789	289	CAROLINA SILVA ANIQUIARICO	572
214	RAQUEL DE SOUZA PONTES	1783	290	JULIANA RINALDI MONTEIRO	538
215	CAMILA CORREA MENDES	1780	291	RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS	526
216	ADRIANA NEVES DA SILVA	1757	292	MAISA BARBOSA RANGEL	503
217	ANA MARIA ARAGAO VIEIRA	1748	293	GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO	416
218	JESSICA RODRIGUES DE CASTRO SANTOS	1729	294	LIANE KELEN RIZZATO	297
219	GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO	1722	295	AGATHA GUTIERREZ ALVES	244
220	FABIANA DENISE VITAL	1708	296	LETICIA MARTINS DA SILVA	238
221	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN	1701	297	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES	Itinerante/ Ingressante
222	ALESSANDRA CRIVELARO MARQUES	1697	298	THAYANE BEATRIZ CARBONERI	Itinerante/ Ingressante
223	SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS	1685			
224	CRISTIANE CALIXTO	1666			
225	TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB	1640			



## EDUCAÇÃO

299	SIMONE CRISTINA DA CRUZ	Itinerante/ Ingressante
300	CAIO ROSSI	Itinerante/ Ingressante
301	TALITA PERIOTTO GARCIA	Itinerante/ Ingressante
302	JULIANE UCHOA GASPAR	Itinerante/ Ingressante
303	TALITA BATISTA SIMPLICIO	Itinerante/ Ingressante
304	FABIANE KAIP SEBASTIAO	Itinerante/ Ingressante
305	RAFAEL RODRIGUEZ DAN	Itinerante/ Ingressante
306	PHAOLA MARIA HETTESHEIMER	Itinerante/ Ingressante
307	LARISSA BAPTISTA DA SILVA	Itinerante/ Ingressante
308	FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE	Itinerante/ Ingressante
309	ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES	Itinerante/ Ingressante
310	LETICIA GOMES	Itinerante/ Ingressante
311	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES	Itinerante/ Ingressante
312	VALQUIRIA FIALHO SOARES	Itinerante/ Ingressante
313	TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	Itinerante/ Ingressante
314	TAIS GOMES BUZZETTO	Itinerante/ Ingressante
315	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	Itinerante/ Ingressante
316	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Itinerante/ Ingressante
317	MELINA SILVEIRA DE MELO	Itinerante/ Ingressante
318	JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI	Itinerante/ Ingressante
319	DENICE RIBEIRO CAMILIO	Itinerante/ Ingressante
320	FERNANDA BORGES	Itinerante/ Ingressante
321	GICELE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Itinerante/ Ingressante
322	FRANCIELE PAULA DE SOUSA FREITAS	Itinerante/ Ingressante
323	DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	Itinerante/ Ingressante
324	IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	Itinerante/ Ingressante
325	LAUDINEIA BIARA LEITE	Itinerante/ Ingressante
326	LUIZA DE MACEDO FARIAS	Itinerante/ Ingressante
327	FERNANDA PEREIRA ALVES	Itinerante/ Ingressante
328	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	Itinerante/ Ingressante
329	LUANA DA SILVA ALMEIDA	Itinerante/ Ingressante
330	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	Itinerante/ Ingressante
331	FERNANDA MONTELLO TORRES	Itinerante/ Ingressante
332	LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO	Itinerante/ Ingressante

### EDITAL UGE/DPGF N. 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Faz saber aos interessados que foi deferido, em caráter provisório para o ano de 2025, o pedido de permuta de sede de trabalho entre os professores titulares, conforme descrito abaixo:

NOME	SEDE ATUAL	SEDE 2025
Luana Serafim dos Santos	EMEB Prof. Jânio da Silva Quadros - tarde	EMEB Prof.ª Abigail Alves Fêu Borim - manhã
Marcelo Dantas Aguiar	EMEB Prof.ª Abigail Alves Fêu Borim - manhã	EMEB Prof. Jânio da S. Quadros - tarde

NOME	SEDE ATUAL	SEDE 2025
Elisabete Alves da Fonseca Martins	EMEB Alvarina Barbosa Martins - manhã	EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues - manhã
Suzete Aparecida Campos Carvalho	EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues - manhã	EMEB Alvarina Barbosa Martins - manhã

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 75, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Inglês) – ingressantes/2024 as vagas remanescentes a serem ofertadas, em caráter definitivo, conforme Edital UGE/DPGF n. 54, de 24/10/2024, Edital UGE/DPGF n. 62, de 5/11/2024 e Edital UGE/DPGF n. 72, de 14/11/2024.

#### ARTE

EMEB Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias – 6 aulas manhã – 5 aulas tarde – sede  
EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas – 4 aulas manhã – 5 aulas tarde - complemento

EMEB Prof.ª Marly de M. M. Pereira – 4 aulas manhã – 4 aulas tarde – 2 aulas integral - 4 aulas (projeto) integral - sede  
EMEB Rotary Club - 6 aulas manhã - complemento

#### ED FÍSICA

EMEB Prof. Joaquim Candelario de Freitas – 8 aulas manhã – 8 aulas tarde - sede  
EMEB Prof.ª Cléo Nogueira Barbosa – 4 aulas manhã - complemento

EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva – 8 aulas manhã - sede  
EMEB Prof.ª Fernanda de Favre Merbach – 7 aulas manhã -complemento  
EMEB Wilma Nalin Fávoro – 5 aulas manhã – complemento

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

EMEB Prof.ª Cléo Nogueira Barbosa – 20 aulas tarde -sede

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## CULTURA

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

**Edital nº 16/2024**, credenciamento público nº 01/2024 para realização do “35º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 2024” Processo Administrativo N. 29784/2024;

A Unidade de Gestão de Cultura, através do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no item 4 do edital,

#### RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de inscrições HABILITADAS no presente certame, a saber:

Nome do Coral	Nome do regente ou responsável	Cidade
Canarinhos da Terra Jundiaí	Vastí Atique	Jundiaí/SP
Canto da Terra	Marcos Oliveira	Salto/SP
Canto de 5ª	Charles Yuri	São Paulo/SP
Coral Adulto Thyssenkrupp	Marco Antônio de Almeida Cunha	Campo Limpo Paulista/SP



## CULTURA

Coral Angeliquinhos	Maestro João Alves	Jundiaí/SP
Coral Astra	Vastí Atique	Jundiaí/SP
Coral Casa de Deus	Marcondes Medeiros	Jundiaí/SP
Coral da EMEB Luzia Francisca de Souza Martins	Vastí Atique	Jundiaí/SP
Coral dos Sonhos (EMEB Anézio de Oliveira)	Juliana Freires	Jundiaí/SP
Coral Encantantes	Marcelo Bonési	São Paulo/SP
Coral Infantil da Casa da Cultura de Itupeva	Juliana Freires	Itupeva/SP
Coral Infantil Thyssenkrupp	Juliana Freires	Campo Limpo Paulista/SP
Coral Infanto-Juvenil da MusicArte	Debora Lorenti Lupianhe	Varzea Paulista/SP
Coral Juvenil Thyssenkrupp	Otavio Piola	Campo Limpo Paulista/SP
Coral Municipal Varzea Encanto	Debora Lorenti Lupianhe	Varzea Paulista/SP
Coral Quadrangular	Carlos Alberto Ramalho da Silva	Jundiaí/SP
Coral Sol Maior	Juliana Freires	Itupeva/SP
Grupão Especial	CRISTIANE ZANETTI	CAMPO LIMPO PTA/SP
Grupo Vocal Máfia Sonora	Marcelo Faraldo Recski	São Paulo/SP
Gruppo Italia Canta	Maurício dos Santos Almeida	Jundiaí/SP
Madrigal Solfeggietto	Ricardo Diego Varanda Gazzi	Jundiaí/SP
Madrigal Vivace de Jundiaí	Vastí Atique	Jundiaí/SP
Vozes Sábias	Marcos Oliveira	Cabreúva/SP

b) informar que não houve nenhuma inscrição INABILITADA;

c) Informar que fica aberto, a partir do dia 21/11/2024, até às 23h59min do dia 25/11/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Cultura por meio do e-mail [encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br](mailto:encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENCONTRO DE CORAIS 2024". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

CONTRATO Nº 25/24  
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC  
CONTRATADA: 52.294.350 ILIANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA  
CNPJ: 52.294.350/0001-01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE XADREZ - LÓGICA, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.  
MODALIDADE: Compra Direta nº 120/2024  
PRAZO VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

Mônica Gropelo  
Superintendente

## INEDITORIAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, doravante coorganizadora do Evento, com sede à R. Prof. Giacomo Ítria, nº 370 - Anhangabaú, Jundiaí - SP, CEP: 13208-070, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de expositores, com sede em Jundiaí, para comercialização de produtos, conforme opções apresentadas a seguir na 40a. Festa da Uva de Jundiaí e 11a. Expo Vinhos 2025, que ocorrerá entre **23 de janeiro e 16 de fevereiro de 2025**, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiaí, s/nº.

## INEDITORIAL

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar propostas dos seguintes perfis constantes no Parágrafo Único, legalmente constituídas, com sede em Jundiaí que se interessem em comercializar produtos durante a realização da 40ª Festa da Uva de Jundiaí e 11ª Expo Vinhos 2025, que ocorrerá entre 23 de janeiro e 16 de fevereiro de 2025, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiaí, s/n.

Parágrafo único: Serão selecionadas propostas de bairros e comunidades, para a Praça de Alimentação Deguste Jundiaí, Entidades Assistenciais para o Espaço das Entidades, Empreendimentos Turísticos para o Empório de Jundiaí, empreendimentos turísticos com produtos e uva e vinho para a Vila Italiana, Agricultores que representem bairros produtivos para o Espaço das Frutas, produtores de vinhos para o Espaço dos Vinhos e Agências de Turismo Receptivo para o Espaço das Agências.

1.2. Os interessados deverão apresentar as propostas na Associação Agrícola de Jundiaí, situada à R. Prof. Giacomo Ítria, nº 370 - Anhangabaú, Jundiaí, entre os dias 25/11/2024 a 29/11/2024, de segunda à sexta das 13h às 17h.

1.2.1. Serão disponibilizadas as vagas, conforme tabela a seguir:

Praça de Alimentação Deguste Jundiaí	15
Empório de Jundiaí	26
Vila Italiana	5
Espaço das Entidades	45
Espaço das Frutas	15
Espaço dos Vinhos	15
Espaço das Agências	3
Quiosque Coxinha de Queijo	2

1.3. O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, estas serão ocupadas por expositores credenciados por meio deste edital.

1.4. O resultado estará disponível a partir do dia 11 de novembro de 2024, no site Festa da Uva de Jundiaí, <https://festadauva.jundiai.sp.gov.br/editais-e-documentos/>.

1.5. Os proponentes se responsabilizarão por todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão-de-obra, materiais e as demais itens que se fizerem necessárias, ficando a Associação Agrícola isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária relativa aos expositores.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento, os seguintes perfis:

2.1.1 Praça de Alimentação Deguste Jundiaí:

- Entidades representativas de comunidades e bairros de Jundiaí.

2.1.2 Empório de Jundiaí:

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas ou não, que elaborem produtos artesanais característicos e específicos e possuam ponto de venda.

- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiaí.

- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiaí.

- No caso de produtos de origem animal, possuir SIM.

2.1.3 Vila Italiana:

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas, que elaborem produtos artesanais de uva e/ou de vinho específicos e possuam ponto de venda.

- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiaí.

- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiaí.

- No caso de produtos de origem animal, possuir SIM.

2.1.4 Espaço das Entidades:

- Entidades assistenciais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com atendimento ativo à comunidade, com sede em Jundiaí e com atuação comprovada de pelo menos 2 anos na área beneficente.

2.1.5 Espaço das Frutas:

- Agricultores com produção PRÓPRIA de Uva no município de Jundiaí

- Possuir CNPJ de Produtor Rural

- Ser sócio da Associação Agrícola de Jundiaí há no mínimo 2 anos

- Atender a uma entidade beneficente do bairro

Os agricultores aprovados terão OBRIGATORIAMENTE que fornecer no mínimo 3 (três) caixas de uva Niágara rosada/branca, por final de semana, para participar do julgamento das frutas.

2.1.6 Espaço dos Vinhos:

- Ser produtor de vinho em Jundiaí

- Estar devidamente regularizado

- Fazer parte da Rota do Vinho de Jundiaí.

2.1.7 Espaço das Agências:

- Possuir Agências de turismo Receptivo, com sede em Jundiaí,

- Possuir CNAE de Agência,

- Comprovar atuação como receptivo na cidade, por meio de, pelo menos, 10 roteiros realizados no último ano, no município.

2.1.8 Quiosque Coxinha de Queijo:



## INEDITORIAL

- Ser empreendimento de interesse turístico, vinculado às Rotas Turísticas, que elaborem coxinha de queijo - patrimônio imaterial da Cidade - e possuam ponto de venda.
- Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiá.
- CNPJ da empresa deverá ser de Jundiá.

2.2. Os interessados deverão indicar um produto principal e mais duas opções de produtos complementares. Não será permitida a comercialização de produtos repetidos no evento, com exceção dos expositores de Vinho, Frutas e Coxinha, se necessário comprovação de data de fabricação.

2.2.1. A comercialização de bebidas será permitida aos expositores, mas realizada somente e

exclusivamente por meio de distribuição interna do evento por representantes devidamente certificados e validados, com tabela de preços estabelecida pela promotora do evento. Não será permitida a comercialização de bebidas trazidas diretamente pelo expositor. O fornecimento de bebidas será exclusivo de marca devidamente indicada.

2.3. As vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo a ordem de protocolo e classificação dos proponentes aprovados na seleção, através da banca julgadora e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.4. Os expositores deverão cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

- 23 de janeiro, das 18h às 23h
- 24 de janeiro, das 18h às 23h
- 25 de janeiro, das 10h às 23h
- 26 de janeiro, das 10h às 22h
- 31 de janeiro, das 18h às 23h
- 01 de fevereiro, das 10h às 23h
- 02 de fevereiro, das 10h às 22h
- 07 de fevereiro, das 18h às 23h
- 08 de fevereiro, das 10h às 23h
- 09 de fevereiro, das 10h às 22h
- 14 de fevereiro, das 18h às 23h
- 15 de fevereiro, 10h às 23h
- 16 de fevereiro, das 10h às 22h

2.5. A participação no processo de seleção implicará ao interessado:

2.5.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.5.2. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

2.5.3. O atendimento a todas as normas e recomendações da Vigilância Sanitária, em termos de manipulação e comercialização de alimentos, conforme Anexo VI.

### 3. DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação em 2 (duas) vias, com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas etapas do evento, assinado pelo representante legal da entidade. (Anexo II).

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado na ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, a R. Prof. Giacomo Ítria, nº 370 - Anhangabau, Jundiá - SP, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento Festa da Uva 2025, Edital no - 01/2024, Nome do Proponente, Tipo de Expositor (Praça de Alimentação, Empório de Jundiá, Vila Italiana, Espaço das Entidades, Espaço das Frutas, Espaço dos Vinhos, Espaço das Agências, Quiosque Coxinha de Queijo) Endereço, CNPJ, Telefone e E-mail.

3.2.1. Documentos de Habilitação:

- Carta de Apresentação em 2 (duas) vias (Anexo II);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão do CNPJ), no caso de agricultores, CNPJ Rural;
- Apenas para entidades e comunidades: Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos; Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (obtida no link <https://jundiá.sp.gov.br/servicos-online/consulta-de-debito/>);
- Cópia de comprovante de endereço em nome da Entidade/Comunidade/Empresa;
- Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo III);
- Declaração quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo IV);
- Apenas para agricultores, entidades e comunidades: apresentar Relatório de Atendimento (Anexo V) com documentos comprobatórios de atendimento: listas de presença, fotos, matérias de jornal.

i) Apenas para agricultores, entidades e comunidades: Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiá (Anexo VI).

j) Proposta (Anexo VII).

3.2.2. A Proposta deverá conter no mínimo: (Anexo VII)

- Para comunidades e entidades assistenciais: Histórico de atuação da entidade, contendo número de beneficiados, com documentos comprobatórios do atendimento;
- Histórico da empresa, para empresas e empreendimentos turísticos;
- Descrição do Cardápio/Produtos a serem comercializados e suas variações;
- Número de pessoas que trabalharão no evento;
- Preços a serem praticados na comercialização dos produtos;
- Manifestação de interesse pela comercialização de bebidas;

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas 118 (cento e dezoito) propostas e não serão permitidos produtos repetidos para serem comercializados durante a Festa da Uva, à exceção das Vinho, Frutas e Coxinha, se necessário comprovação de data de fabricação.

4.2. Os valores deverão refletir preços populares, praticados pelo mercado.

4.3. A Comissão de Seleção, devidamente constituída por representantes da Associação Agrícola e da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais no prazo de 2 (dois) dias, incluindo, se for o caso, degustação.

4.3.1. A Comissão de Seleção será formada por dois diretores da Associação Agrícola, com comprovação em ata, e dois representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, indicados pelo gestor da unidade.

#### 4.4. DA METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1 A classificação será determinada a partir da análise dos documentos apresentados, considerando-se:

- Deferido
- Deferido Parcialmente
- Indeferido

4.4.1.2 Apenas para Agricultores, seguem os critérios de desempate:

- Pertencer a bairros que ainda não tenham representatividade na Festa; ou,
- Pertencer a bairros que ainda não tenham representatividade na Festa; Obs.: Terão prioridade os agricultores que participam dos Programas da UGAAT.

4.5 As inscrições classificadas como "Deferido Parcialmente" terão até 2 (dois) dias para complemento das informações solicitadas.

4.6. No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção, efetuar convites para as demais credenciadas, se houver, para manifestação de interesse, utilizando o critério com base naquela que atender o maior número de diretrizes estabelecidas neste edital.

4.7. A posição de cada expositor no mapa do evento é definida por meio das reuniões que ocorrerão com a Comissão de Logística e Montagem do Evento e repassada aos grupos (item 1.2.1), e a critério da mesma comissão, pode ocorrer sorteio, visando a melhor distribuição de produtos dentro de cada espaço do evento. Isso ocorrerá obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área da Festa, sem direito a escolha individual do expositor ou alteração posterior.

### 5. DA COMISSÃO DE LOGÍSTICA E MONTAGEM DO EVENTO

5.1. A Comissão de Logística e Montagem do Evento será formada por um representante legal da Associação Agrícola, constando em ata, um representante efetivo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, indicado pelo gestor da unidade e um representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, indicado pelo gestor da unidade.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os expositores deverão estar de acordo com o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2. São partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I - Regulamento Geral
- Anexo II - Modelo de Carta de apresentação
- Anexo III - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância
- Anexo IV - Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo V - Relatório de Atendimento
- Anexo VI - Apresentação de Projetos a serem executados com o



## INEDITORIAL

recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiaí  
6.2.7 Anexo VII – Modelo de Proposta  
6.2.8. Anexo VIII - Checklist de Documentos Obrigatórios  
Jundiaí, novembro de 2024.

### ANEXO I

#### REGULAMENTO GERAL DA ESTRUTURA E COMERCIALIZAÇÃO

1. Serão disponibilizadas 118 (cento e dezoito) vagas para comercialização de produtos;
2. Os estandes serão cedidos pela organização do evento tipo:
  - a) Praça de Alimentação Deguste Jundiaí: 9 estandes de 9x9m balcão frontal de 9m e 6 estandes 9x6m, balcão frontal de 6m;
  - b) Espaço das Entidades: 45 estandes de 4x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 3x1m;
  - c) Empório Jundiaí: 26 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m
  - d) Vila Italiana: 5 estandes determinados pelo cenografista do evento, com no mínimo 3x3m.
  - e) Espaço dos Vinhos: 15 estandes em madeira ou semelhante 4x4m, balcão frontal de 4m f) Espaço das Frutas: 15 estandes de 5x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 5x1m;
  - g) Espaço das Agências: 3 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m
  - h) Quiosque coxinha de queijo: estrutura já existente no parque da uva.
3. Os espaços para utilização estarão disponíveis de 22 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024, quando o credenciado deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. O horário de funcionamento dos estandes deverá cumprir 100% da carga horária do cronograma da festa, sob pena de não participação em próximas edições do evento;
4. A organização se compromete a entregar o estande no dia 22 de janeiro, a partir das 9h, para montagem.
  - a. Ficam estabelecidos os horários oficiais de montagem e desmontagem: Montagem: 22 de janeiro, das 8h às 17h. Desmontagem: 17 de fevereiro, das 8h às 17h.
5. É de responsabilidade do credenciado zelar pelo espaço, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou dano material ao fornecedor contratado;
6. A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica) será fornecida pela organização do evento até a entrada do estande;
7. A instalação interna é de responsabilidade do expositor como: instalação elétrica (quadro disjuntor, cabo PP, soquete, lâmpadas 59 W - 220 V - luz branca - 6.500K, tomadas); instalação hidráulica (torneiras, sifão, pia), equipamentos de combate e prevenção à incêndio (extintor, identificação visual do extintor, mangueiras com malha de aço, no caso de uso de GLP), sendo necessária a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como potência (w) de cada equipamento; O padrão todo do evento é 220 V.
8. Cada estande deverá conter um extintor de ABC 4 quilos, sob responsabilidade dos titulares das barracas, que o apresentarão, devidamente identificado, no prazo e cheio para vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, em data estipulada posteriormente pela organização do evento, visando à instalação posterior, conforme normas para funcionamento e liberação dos estandes;
9. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do credenciado e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA;
10. Serão providenciadas pela organização do evento, identificação visual dos estandes com nome do credenciado e tipo de produto comercializado e a fachada dos estandes seguirá um modelo padronizado e não poderá ser alterada, nem receber qualquer complemento que descaracterize o padrão visual do mesmo; não é permitida a instalação de qualquer tipo de comunicação visual na área externa do estande ou nas paredes externas dos balcões; Não é permitida a alteração de balcões ou uso de balcões que não aquele fornecido pelo evento;
11. O credenciado será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais e mobília disponibilizada pelo evento. Os pertences, materiais e utensílios não poderão ser armazenados ou colocados fora dos estandes. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço do credenciado ficam sob total responsabilidade do mesmo durante todo o período do evento;
12. A limpeza e conservação do estande e balcão, bem como de demais espaços ocupados é de responsabilidade do expositor. Essas áreas devem ser obrigatoriamente limpas diariamente pelo credenciado, e o lixo adequadamente acondicionado, separados resíduos orgânicos de recicláveis; Todo o lixo gerado pelo expositor, seja na montagem ou durante o evento, deve ser recolhido e encaminhado devidamente para as lixeiras do Parque.

- a. Não será permitido o acondicionamento de lixo atrás dos estandes ou em qualquer área de circulação ou não de visitantes. O lixo deverá ser encaminhado devidamente para as lixeiras disponíveis no evento.
- b. No caso de grandes volumes de lixo, fica o credenciado responsável por levar o lixo até a área de descarte, junto ao Portão 13.
13. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos, durante todo o período do evento;
14. É de total e irrestrita responsabilidade de cada expositor o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;
15. O expositor deverá comercializar unicamente o produto que lhe foi autorizado, conforme descrito no edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
16. Os expositores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
17. Está vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento;
18. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica o expositor responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação; A comercialização de bebidas alcoólicas para menores de idade é crime e o expositor poderá ser acionado nos termos da legislação vigente, tendo seu espaço lacrado. A responsabilidade pela comercialização de bebidas apenas para maiores de idade é dos expositores.
19. Todo e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo expositor;
20. Fica estabelecido que após o horário de fechamento dos portões, todos os espaços devem permanecer abertos por mais uma hora (1) e em funcionamento, podendo ser encerradas as atividades às sextas e sábados, a partir das 23h e quinta e domingos a partir das 22h.
21. Após o encerramento das atividades, todos os expositores tem 1h para organizar seus espaços e deixar as dependências do Parque. Não será permitida a permanência de expositores no espaço do evento após a 00h, às quintas, sextas e sábados e às 23h, dos domingos.
22. DO EXPOSITOR:
  - 22.1. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor deverá ocupar sua área de exposição, mantê-la aberta e em funcionamento, organizada, limpa e devidamente decorada, com produtos disponibilizados para venda durante todo o período.
  - 22.2. O expositor não poderá desmontar seu espaço ou interferir no andamento do evento, até o encerramento do mesmo, em 16 de fevereiro, 22h.
  - 22.3. O expositor concorda em não dividir seu espaço de evento sem conhecimento prévio e consentimento formal da organizadora do evento. A nenhum expositor será permitido atuar fora dos limites do estande, seja para exposição, venda ou abordagem de visitantes.
  - 22.4. Toda mercadoria, produtos, móveis e decorações do espaço, que não façam parte da montagem oferecida pela organizadora, deverão ser retirados dentro do horário de desmontagem previsto nesse documento, a organizadora não se responsabiliza por extravios ou danos a qualquer material, sendo o cuidado por materiais próprios e materiais fornecidos, de responsabilidade do expositor.
  - 22.5. A reposição de produtos poderá ser realizada nos dias de evento até às 16h, na quinta e sextas e até às 9h, aos sábados e domingos. Somente será permitida a reposição de produtos durante o horário de realização do evento com a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que não interfiram na circulação de visitantes. Os carrinhos elétricos de carga locados para a Festa não circularão para reposição de produtos entre 10h e 11h30.
  - 22.6. Não será permitida a permanência e a circulação de automóveis dentro do Parque, a partir das 16h na quinta e sextas-feiras e 9h dos sábados e domingos, sem exceção.
  - 22.7. O acesso para reposição de produtos deverá ser realizado por portão exclusivo, a ser informado no período de montagem do evento, nos horários pré-determinados, não sendo permitida a permanência de qualquer tipo de transporte de qualquer porte (utilitário, automóvel, caminhão etc.) estacionado em área de descarga por período maior do que 5 minutos. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a permanência de veículos no interior do Parque, fora da área especificada e exclusiva de estacionamento.
  - 22.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a circulação de veículos automotores ou caminhões nas dependências do Parque durante o horário de funcionamento do evento.
  - 22.9. O acesso dos expositores em horários fora do funcionamento do evento somente será autorizado com uso do crachá de expositor.



## INEDITORIAL

No caso de acesso aos portões exclusivos para expositores, o acesso também será permitido somente com o uso de crachás, em qualquer horário.

22.10. O Expositor que fizer a comercialização de bebidas alcóolicas deve, obrigatoriamente, afixar, em local visível, aviso com proibição de venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.

22.11. A comercialização de bebidas somente será autorizada àqueles que derem o aceite à proposta e todo o fornecimento de bebidas será realizado pela organizadora. Não é permitida a comercialização de bebidas que não sejam fornecidas pela organizadora do evento. Em caso de descumprimento dessa regra, o expositor não participará das próximas edições do evento.

22.12. O EXPOSITOR adquire o direito de receber os serviços prestados pela ORGANIZADORA mediante o conhecimento do presente regulamento, possuindo os seguintes direitos:

- Trata-se de direito intransferível, a título oneroso ou gratuito, para herdeiros e sucessores;
- O direito de uso só é adquirido depois de cumpridas às formalidades e obrigações do presente REGULAMENTO;
- A responsabilidade pela comercialização de bebidas alcóolicas, em desacordo com a legislação vigente, é de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR, que poderá vir a ser punido conforme legislação.

### 23. DA SEGURANÇA:

23.1. A ORGANIZADORA do evento disponibilizará seguranças no período diurno e noturno que trabalharão do dia 23 de janeiro a partir das 16h, até o dia 17 de fevereiro às 12h.

23.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer espaço, de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais.

23.3. Não será permitida a permanência de vigilantes ou seguranças após o horário de encerramento diário do evento, que não sejam contratados pela ORGANIZADORA do evento.

23.4. A segurança individual de cada espaço, durante o período de funcionamento do evento é de responsabilidade do EXPOSITOR.

23.5. Os espaços não deverão ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em nenhum momento, sem exceções.

23.6. Haverá apoio da Guarda Municipal de Jundiá na segurança do evento.

23.7. Todas as áreas comuns são monitoradas por câmeras de segurança do evento.

### 24. DO PAGAMENTO

24.1. O espaço será cedido sem custos para os expositores, que deverão arcar somente com a logística, infraestrutura interna para comercialização de produtos, insumos e mão-de-obra para tal.

### 25. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

25.1. O cumprimento das normas a seguir descritas é condição fundamental para a autorização de exposição e comercialização nos espaços onde houver a manipulação de alimentos na 40ª Festa da Uva e 11ª Expo Vinhos de Jundiá 2025.

25.2. O não cumprimento das normas aqui estabelecidas dá à organizadora do Evento o direito a vetar a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento;

25.3. Além dessas normas, é obrigatório que os EXPOSITORES sigam todas as regras e instruções passadas pela Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Civil e Juizado de Menores.

### 25.4. NORMAS DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS

#### a) QUANTO AO MANIPULADOR

- Uniforme completo (calça e camisa), fazendo uso de protetor de cabelos e calçado fechado, tudo em perfeito estado de conservação e asseio. Não será permitido o uso de regatas.
- Não fazer uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios, etc.).
- Manter unhas curtas, limpas e sem esmalte.
- Não fazer uso de cigarro e/ou chicles nos locais de preparo de alimentos.
- Manter a perfeita higiene das mãos, efetuando a lavagem prévia antes de iniciar as atividades e de calçar luvas descartáveis, ao alternar produtos principalmente dos crus para os preparados e após executar práticas que possam contaminar as mãos como manusear lixo, realizar limpeza, manusear dinheiro ou usar o banheiro.
- Evitar manusear diretamente os alimentos preparados ou prontos para consumo, fazendo uso de luvas descartáveis, devidamente limpas ou pegadores apropriados.
- Fazer uso de uniforme diferenciado para identificar pessoa responsável pelo manuseio exclusivo de dinheiro. O responsável pelo caixa não deve manipular alimentos.

#### b) QUANTO AOS ALIMENTOS

- Não reutilizar alimentos ou sobras dos mesmos.
- Fazer uso de gelo filtrado oriundo de estabelecimentos licenciados.
- Usar produtos alimentícios de origem licenciada, devidamente embalados e dentro do prazo de validade.
- Usar produtos de limpeza devidamente embalados, rotulados e com o

devido registro no Ministério da Saúde.

- Fazer uso de hortifrutigranjeiros previamente higienizados e embalados quando não houver área específica e adequada ao pré-preparo dos mesmos.
- Manter em uso óleo de fritura sem alteração de cor, odor, textura e translucidez.
- Fazer uso de condimentos ou sucos oriundos de indústrias licenciadas.
- É recomendada a disponibilização de molhos industrializados, açúcar, sal, adoçantes e temperos em embalagens originais, individuais e não recarregáveis.
- Não manter produtos crus próximos aos produtos preparados.
- Manter os alimentos protegidos de poeira, sujidades, produtos de limpeza e produtos químicos.
- Utilizar estrados em bom estado de conservação e em número suficiente para armazenagem adequada de produtos alimentícios.
- Observar o empilhamento máximo de embalagens, de modo a não comprometer a qualidade dos alimentos.
- Manter alimentos preparados devidamente protegidos, sob condições adequadas de tempo e temperatura em todas as fases de pré-preparo, preparo e distribuição (manutenção a frio abaixo de 5°C, manutenção a quente acima de 65°C e resfriamento de 60°C a 10°C em no máximo 2 horas).
- Observar a temperatura de manutenção recomendada pelo fabricante constante na rotulagem.
- Após o uso, o óleo deverá ser descartado em embalagem adequada e nunca no sistema de esgoto do Parque.

#### c) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRODUÇÃO E/OU PREPARO DE ALIMENTOS

- Aberturas protegidas da entrada de insetos e roedores.
- Abastecimento e uso de água de forma contínua e em condições de potabilidade.
- Escoamento adequado de águas servidas.
- Pia para lavagem de mãos abastecidas com sabão líquido e papel toalha.
- Pia para lavagem de utensílios munida de água corrente.
- Equipamentos de refrigeração em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos perecíveis, respeitando a temperatura ideal para cada tipo de produto.
- Equipamentos térmicos em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos quentes proporcionando temperatura mínima de 65°C ao produto.
- Local protegido para armazenamento de lixo e utilização de lixeiras impermeáveis, de fácil higienização, munidas de saco plástico descartável e com tampa acionada por pedais.

#### d) QUANTO AOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

- Utilizar utensílios descartáveis (pratos, talheres, copos, taças, etc.) quando não houver infraestrutura para a adequada higienização.
- Somente utilizar equipamentos e utensílios em bom estado de conservação, de material atóxico e de fácil higienização.
- Nunca utilize utensílios descartáveis.
- Usar superfícies de corte distintas para produtos crus e cozidos.
- Somente utilizar utensílios, vasilhames ou qualquer outra superfície de contato previamente higienizados, para evitar a contaminação cruzada.
- Higienizar utensílios, equipamentos e superfícies imediatamente antes e após o uso.
- Fazer uso de álcool a 70% ou outro produto aprovado sobre as superfícies devidamente higienizadas antes de iniciar as atividades.
- Disponibilizar ao consumidor canudos industrializados, embalados individualmente e descartáveis, caso haja uso de canudos.

#### e) QUANTO AO AMBIENTE

- Superfícies de piso, paredes, equipamentos e utensílios em perfeito estado de higiene e conservação devendo estar limpos no início e durante as atividades de trabalho.
- Descarte de lixo fazendo uso de recipientes com tampa, munido de sacos plásticos descartáveis em condições protegidas do acesso de pessoas, animais e vetores. O lixo orgânico deverá ser obrigatoriamente separado do lixo reciclável.
- A organizadora poderá alterar, modificar ou aditar o presente regulamento, através de comunicados ou termos aditivos, sempre com o objetivo de aprimorá-lo, com vistas às melhorias das condições de funcionamento do aludido evento, tornando-se o cumprimento dessas eventuais alterações, modificações ou aditamentos obrigatórios a partir do momento em que das mesmas for dado conhecimento ao EXPOSITOR, através de correspondência pessoal.

### ANEXO II CREDENCIAMENTO CARTA DE APRESENTAÇÃO

A .....(Nome do expositor), CNPJ.....  
....., através do seu representante legal, o (a) Sr.(a) .....  
(Nome)....., RG.....e CPF.....;



**INEDITORIAL**

em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2024, CREDENCIA para representá-la junto à Associação Agrícola de Jundiaí, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, como responsável para praticar todos os atos necessários em nome da entidade/empreendimento/comunidade durante todas as etapas da 40ª Festa da Uva e 11ª. Expo Vinhos de Jundiaí 2024.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a \_\_\_\_\_ [nome do expositor], CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e seus anexos.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, [nome do expositor], inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**ANEXO V  
MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS**

Entidade/Comunidade: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 1**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Data da execução: \_\_\_\_\_  
Documentos Comprobatórios \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 2**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Data da execução: \_\_\_\_\_  
Documentos Comprobatórios \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 3**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Data da execução: \_\_\_\_\_  
Documentos Comprobatórios \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 4**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Data da execução: \_\_\_\_\_  
Documentos Comprobatórios \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSO DA FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ**

Entidade/Comunidade/Agricultor: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 1**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Objetivos: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Prazo/Cronograma de execução: \_\_\_\_\_

**Projeto /Ação 2**

Nome do Projeto/Ação: \_\_\_\_\_  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Objetivos: \_\_\_\_\_  
Nº de Municípios Beneficiados: \_\_\_\_\_  
Prazo/Cronograma de execução: \_\_\_\_\_

\*Acrescentar todos os projetos e ações a serem executados

**ANEXO VII  
PROPOSTA  
EDITAL Nº 01/2024**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Órgão/Entidade Proponente/Empresa/Agricultor			C.N.P.J.
Endereço			E-mail
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone fixo/ Celular
Nome do Representante Legal		C.P.F.	
R.G./Órgão expedidor	Cargo/ Função	E-mail	
Endereço completo do representante		CEP	(DDD) Telefone fixo/ Celular

**2. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE (INCLUIR NÚMERO DE BENEFICIADOS) / Histórico do Empreendimento / Empresa**

\_\_\_\_\_

**3. DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO**

Descrever o Cardápio/Produtos a serem comercializados, sua qualidade e variações: \_\_\_\_\_

**4. Descrever equipamentos, eletrodomésticos que serão utilizados no evento e suas cargas elétricas**

\_\_\_\_\_

**5. Pretende comercializar bebidas alcólicas (Chope, fornecido pela organizadora)**

( ) SIM  
( ) NÃO

**6. Pretende comercializar bebidas não-alcólicas (água, refrigerante, suco, fornecidos pela organizadora)**

( ) SIM  
( ) NÃO

**7. NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO**

\_\_\_\_\_

**8. PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

Nº	ITEM	VALOR
01		
02		
..		

..		
..		
..		



**INEDITORIAL**

Jundiaí, _____ de 2024.	
_____ (Assinatura do representante legal)	

**ANEXO VIII**

**CHECKLIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- Carta de Apresentação em 2 (duas) vias (Anexo II);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão do CNPJ) e, no caso de agricultores, CNPJ Rural;
- Apenas para entidades e comunidades: Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos;
- Apenas para entidades e comunidades: Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (obtida no link <https://jundiai.sp.gov.br/servicos-online/consulta-de-debito/>);
- Cópia de comprovante de endereço em nome da Entidade/ Comunidade/Empresa/Agricultor;
- Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo III);
- Declaração da entidade quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo IV);
- Apenas para entidades e comunidades: apresentar Relatório de Atendimento (Anexo V) com documentos comprobatórios de atendimento: listas de presença, fotos, matérias de jornal.
- Apenas para agricultores, entidades e comunidades: Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiaí (Anexo VI).

Proposta (Anexo VII);

.....  
RENÉ TOMASETTO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

Jundiaí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 640/2024, emitido em 05/11/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **BORTOTO SISTEMA DE PESAGEM E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.**;  
VALOR TOTAL R\$ 60,00;  
OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL;  
COMPRA DIRETA Nº 77/2024.

**PORTARIA Nº 4703, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede ao funcionário CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, licença para tratamento de saúde, no período de 19 de novembro de 2024 a 17 de maio de 2025.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 78/2024;  
PROCESSO nº 5.392-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE SSD M.2 2280 SATA;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....Item: 1.**

**PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 5.392-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 78/2024;  
Em 18/11/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SSD M.2 2280 SATA;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....R\$ 407,96.**

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 666/2024, emitido em 18/11/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 407,96;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE SSD M.2 2280 SATA;  
COMPRA DIRETA Nº 78/2024.

**LEI Nº 10.280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGFibro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 12 de novembro de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGFibro, com o objetivo de facilitar o atendimento preferencial ao titular da carteira em órgãos públicos e instituições privadas.

Art. 2º. O RGFibro poderá ter a sua primeira via expedida de forma gratuita por meio de requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, acompanhado de laudo médico com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde-CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, RG, CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial e número de telefone do identificado;

II – fotografia no formato 3x4, assinatura ou impressão digital do identificado;

III – identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

IV – as mesmas informações referentes ao representante legal do titular da RGFibro, se o caso.

Art. 3º. O RGFibro terá validade de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Na renovação será realizada a atualização dos dados cadastrais do interessado e/ou de seu representante legal, permanecendo a nova carteira com o mesmo número para garantir a contagem exata das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**